



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 70316/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA:** 12/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021) - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB

**INTERESSADOS:** Francisco Eudes Vieira de Araujo



## **JL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**

JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI - CNPJ: 32.789.970/0001-04  
 Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 - Inscrição Municipal nº 1.454-4-496  
 Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000  
 Contatos: (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp  
 E-mail: joabelourenco@hotmail.com

Ao (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) / Presidente,  
 Comissão Permanente de Licitação  
**Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO-PB**

**CNPJ: 08.920.571/0001-56**

**R: ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO, SN, ANTÃO GONÇALVES DE ALMEIDA, BOM SUCESSO-PB, CEP: 58 887-000**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240311PE00011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

**DATA: 28/MARÇO/2024**

**HORA: 09H00MIN**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

### **DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:** JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI

**CNPJ:** 32.789.970/0001-04

**Inscrição Estadual:** 16.333.846-9 - **Inscrição Municipal:** 1.454-4-496

**Endereço:** Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000

**Contatos:** Contatos: (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp / (83) 9.9901-7389 Tim

**E-mail:** joabelourenco@hotmail.com

### **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**Banco:** BANCO BRADESCO S.A

**Código:** 237 – **Agência:** 3454 (Pombal/PB) – **Conta Corrente Pessoa Jurídica:** 5329-5

**Beneficiário:** JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI

**CNPJ:** 32.789.970/0001-04

**CHAVE PIX CNPJ:** 32789970000104

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** JOABE DE SÁ LOURENÇO (Brasileiro, casado, microempreendedor individual)

**Carteira de Identidade:** 2264294 SSDS/PB

**CPF:** 031.650.584-66

**Endereço:** Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000

**Contatos:** (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp / (83) 9.9901-7389 Tim

**E-mail:** joabelourenco@hotmail.com

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO:**

**Nome:** JOABE DE SÁ LOURENÇO

**Contatos:** (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp / (83) 9.9901-7389 Tim

**E-mail:** joabelourenco@hotmail.com

## **PROPOSTA READEQUADA**

**Prezados Senhores,**

Nos termos da licitação em epígrafe, a empresa JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.789.970/0001-04, Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 e Inscrição Municipal nº 1.454-4-496, localizada na Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, através de seu



## JL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI - CNPJ: 32.789.970/0001-04  
 Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 - Inscrição Municipal nº 1.454-4-496  
 Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000  
 Contatos: (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp  
 E-mail: joabelourenco@hotmail.com

responsável legal o Senhor JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade nº 2264294, expedida pela SSDS do Estado da Paraíba e CPF nº 031.650.584-66, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	PAPEL SUFITE, CORES VARIADAS, PCT COM 100 UND	PCT	30	REPORT	22,40	672,00
38	PAPEL OFICIO A4, C/ 10 RESMAS	CX	75	REPORT	278,55	20.891,25

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ **21.563,25 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO: **De acordo com o edital.**

PAGAMENTO: **30 (Trinta) dias.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (Sessenta) dias.**

### DECLARAÇÃO:

- Declaro que nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

- Declaro para todos os efeitos legais, que a presente proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente;

- Declaro que esta empresa é Optante do SIMPLES NACIONAL.

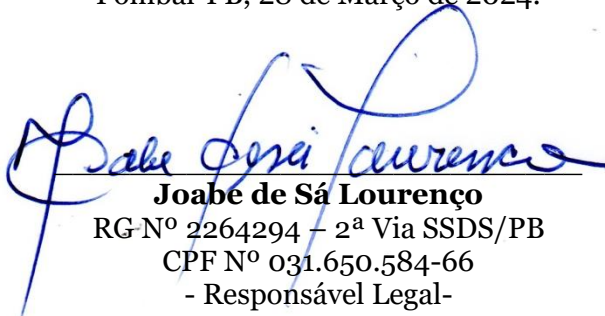
- Declaro que após o recebimento da ordem de serviço ou da requisição de material, fornecerei o bem e ou iniciarei a prestação de serviços no prazo de imediato.

- Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

- Declaro que ao emitir a nota fiscal enviarei todas as certidões negativas junto a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

- Declaro que o produto será entregue devidamente na marca, modelo e procedência e especificação solicitada pelo setor a que se destinará.

Pombal-PB, 28 de Março de 2024.

  
**Joabe de Sá Lourenço**  
 RG Nº 2264294 – 2ª Via SSDS/PB  
 CPF Nº 031.650.584-66  
 - Responsável Legal-



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
 RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.  
 BREJO DOS SANTOS/PB

PROPOSTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240311PE00011

PREGÃO PRESENCIAL Nº .00011/2024

**OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.**

**Sr. Pregoeiro,**

Empresa sediada à Rua MANOEL FRANCISCO DA SILVA Nº 610, Bairro Centro, Cep: 58880 - 000 Cidade de Brejo dos Santos/PB, Telefone: (83) 99657-7624/ 98820-7401 inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.545.583/0001 - 92 e INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3 , neste ato representada por **Rubens Castilho Nunes Diniz Junior** , abaixo assinada, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

### PREÇOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNI.	QNT.	V. UNI.	V. TOTAL
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	RC	UNID	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
2	Alcool 1000 ML, Uso Geral	ACRI	UNID	8	R\$ 12,47	R\$ 99,76
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicolor, Blister c/60 unidades	CIS	UNID	25	R\$ 15,41	R\$ 385,25
4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100	CIS	CX	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100	CIS	CX	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta	RADEX	UNID	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta	RADEX	UNID	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls	MASTERPRINT	BLOCO	25	R\$ 3,05	R\$ 76,25
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro	MASTERPRINT	UNID	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
10	Apontador sem depósito simples	BAZZER	UNID	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
11	Livro Ata 100fls	RC	UNID	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
12	Livro Ata 200fls	RC	UND	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
13	Livro ponto c/ 100 fls	RC	UND	20	R\$ 22,95	R\$ 459,00
14	Livro Protocolo com 100 folhas	RC	UND	10	R\$ 20,75	R\$ 207,50
15	Marcador para tecido	LEO	UND	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
16	Marcador permanente CD/DVD	LEO	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
17	Massa de Modlear c/12	LEO	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
18	Massa para modelar c/06 und	LEO	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
19	Molha dedo, 12g	RADEX	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
20	Organizador de mesa duplo	MASTERPRINT	UND	5	R\$ 102,23	R\$ 511,15
21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	MASTERPRINT	UND	180	R\$ 23,27	R\$ 4.188,60
22	Organizador de mesa Triplo	MASTERPRINT	UND	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	REPORT	PCT	10	R\$ 27,80	R\$ 278,00
24	Papel camurça, medidas 40x60cm	CIS	UND	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
25	Papel Cartão c/50 fls	CIS	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem – cores fortes	CIS	UND	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	CIS	CX	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	CIS	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
29	Papel celofane 80x80 cores variadas	CIS	UND	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80
30	Papel crepom metalizado	CIS	UND	280	R\$ 2,35	R\$ 658,00
31						
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	RC	UND	36	R\$ 14,95	R\$ 538,20
33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	CHARMEX	PCT	30	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
35	Papel laminado 50x60, diversas cores	MASTERPRINT	UND	400	R\$ 2,03	R\$ 812,00
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	MASTERPRINT	UND	400	R\$ 1,93	R\$ 772,00





**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3**  
**RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.**  
**BREJO DOS SANTOS/PB**

37	Papel micro ondulado 50x80	MASTERPRINT	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
38						
39	Papel officio colorido c/100 fls (cores diversas)	CHARMEX	PCT	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
40	Papel seda 48x60	MASTERPRINT	UND	100	R\$ 0,77	R\$ 77,00
41	Pasta Aba elástico Plástico	POLIBRAS	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
42	Pasta A-Z, Lombo Estreito	POLIBRAS	UND	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm - Pacote Com 2	MASTER	UND	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
44	Pasta A-Z, Lombo Largo	POLIBRAS	UND	280	R\$ 15,85	R\$ 4.438,00
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	POLIBRAS	UND	280	R\$ 5,20	R\$ 1.456,00
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	POLIBRAS	UND	75	R\$ 2,55	R\$ 191,25
47	Pasta Plástica 40mm	POLIBRAS	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
48	Pasta Plástica 55mm	POLIBRAS	UND	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	POLIBRAS	UND	180	R\$ 2,75	R\$ 495,00
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	POLIBRAS	UND	180	R\$ 3,95	R\$ 711,00
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	POLIBRAS	UND	10	R\$ 35,35	R\$ 353,50
52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	POLIBRAS	UND	10	R\$ 73,88	R\$ 738,80
53	Pasta suspensa de papelão tam. Officio, com grampo Plastico Flexivel	POLIBRAS	UND	380	R\$ 4,38	R\$ 1.664,40
54	Balão Liso, Pct com 50 Und	MASTER	PCT	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
55	Pen Drive 32 Gbs	MASTER	UND	10	R\$ 66,70	R\$ 667,00
56	Pen Drive 64 Gbs	MASTER	UND	6	R\$ 54,87	R\$ 329,22
57	Pen Drive 8 Gbs	MASTER	UND	10	R\$ 25,12	R\$ 251,20
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	CIS	UND	5	R\$ 8,89	R\$ 44,45
59	Perfurador p/ 10fls.	MASTER	UND	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
60	Perfurador p/ 150 fls	MASTER	UND	2	R\$ 198,92	R\$ 397,84
61	Perfurador p/20 fls	MASTER	UND	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
62	Pincel atômico, escrita grasso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	JOC	UND	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
63	Pincel para pintura 000	LEO	UND	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
64	Pincel para pintura n° 02	LEO	UND	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
65	Barbante nylon, rolo com 50m	CCA	UND	10	R\$ 20,67	R\$ 206,70
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	JOC	UND	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
67	Pistola p/cola quente grande 40W	AC	UND	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
68	Placa de EVA Camurça, 40x60	CIS	UND	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
69	Placa de EVA com Gliter	CIS	UND	80	R\$ 7,53	R\$ 602,40
70	Placa de isopor 10mm	FRICA	UND	75	R\$ 4,10	R\$ 307,50
71	Placa de isopor 15mm	FRICA	UND	75	R\$ 4,09	R\$ 306,75
72	Placa de isopor 20mm	FRICA	UND	75	R\$ 8,07	R\$ 605,25
73	Placa de isopor 25mm	FRICA	UND	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
74	Placa de isopor 30mm	FRICA	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
75	Placa de isopor 50mm	FRICA	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
76	Barbante Sisal, rolo com 50m	AC	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	BRW	UND	180	R\$ 5,97	R\$ 1.074,60
78	Placa EVA com gliter 40x60	BRW	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
79	Placa EVA cores variadas, 40x60	BRW	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
80	Placa EVA estampada 40x60	BRW	UND	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
81	Placa EVA listrada, 40x60	BRW	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
82	Plástico adesivo transparente	BRW	MT	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
83	Porta bolos de plastico	TOK	UND	20	R\$ 22,25	R\$ 445,00
84	Porta lápis duplo	WALLEU	UND	15	R\$ 17,25	R\$ 258,75
85	Porta Lápis triplo	WALLEU	UND	10	R\$ 27,19	R\$ 271,90
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	TOK	UND	6	R\$ 11,76	R\$ 70,56
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	LEO	CX	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3**  
**RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.**  
**BREJO DOS SANTOS/PB**

88	Pranche Acrilica A4	POLIBRAS	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
89	Pranchetas em eucatex	POLIBRAS	UND	20	R\$ 14,30	R\$ 286,00
90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades	CIS	CX	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades	CIS	CX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio	CIS	UND	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	RADEX	UND	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	RADEX	UND	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	RADEX	UND	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00
98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	REDBOD	CX	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	JOC	UND	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml	JOC	UND	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
101	Régua trasparente de 30 cm	WALLEU	UND	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
102	Removedor para quadro branco, 500ml	RADEX	UND	100	R\$ 55,59	R\$ 5.559,00
103	Suporte para fita crepe ou adesiva	CIS	UND	10	R\$ 83,20	R\$ 832,00
104	Tecido TNT cores variadas	TNT	MT	800	R\$ 3,35	R\$ 2.680,00
105	Tecido TNT Estampado	TNT	MT	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	JOC	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
107	Tesoura Grande em aço inox	JOC	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
108	Tesoura sem ponta em aço inox	LEO	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
109	Borracha ponteira c/100	BAZZER	PCT	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
110	Tinta Guache 15ml c/6	LEO	CX	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00
111	Tinta Guache 250 ml	LEO	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190	EPSON	UND	10	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos – cores variadas	ACRLEX	CX	50	R\$ 14,97	R\$ 748,50
114	Transformador Eletrico 600w	AUTOTRANS	UND	2	R\$ 400,28	R\$ 800,56
115	Trena emborrachada, 5m	STARRETT	UND	10	R\$ 17,03	R\$ 170,30
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	UND	3	R\$ 152,65	R\$ 457,95
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	CX	5	R\$ 21,82	R\$ 109,10
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	MAXIMA	UND	300	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	FORONI	UND	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	FORONI	UND	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
121	Caderno Caligrafia Flexivel	FORONI	UND	480	R\$ 7,60	R\$ 3.648,00
122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls	FORONI	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
123	Calculadora universal grande, 12 dígitos	MASTER	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
124	Calculadora universal pequena	JOC	UND	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiafíxiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiafíxiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano	COMPACTOR	UND	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3**  
**RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.**  
**BREJO DOS SANTOS/PB**

127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactor, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactor, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
129	Cartão de Memoria 32GBS	MASTER	UND	6	R\$ 60,87	R\$ 365,22
130	Cartão de Memoria 64	MASTER	UND	6	R\$ 84,08	R\$ 504,48
131	Cartão de Memoria 8GBS	MASTER	UND	6	R\$ 22,55	R\$ 135,30
132	CD – Virgem	CD	UND	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
133	Clipes nº 2.0, cx c/ 100 und	CCA	CX	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
134	Clipes nº 3.0, cx c/ 50 und	CCA	CX	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CCA	CX	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CCA	CX	30	R\$ 9,01	R\$ 270,30
137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CCA	CX	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
138	Clipes para Crachá c/alça	CCA	UND	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
139	Cola Bastão (pistola) Grossa	GLINORTE	UND	180	R\$ 2,41	R\$ 433,80
140	Cola Bastão 08g	LEO	UND	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	GLINORTE	UND	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
142	Cola Branca 90g	GLINORTE	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
143	Cola Branca líquida, 500g	GLINORTE	UND	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
144	Cola EVA 90 ml	GLINORTE	UND	100	R\$ 7,42	R\$ 742,00
145	Cola gliter 35g	GLINORTE	UND	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
146	Cola para isopor 450g	GLINORTE	UND	30	R\$ 37,77	R\$ 1.133,10
147	Cola para isopor 90g	GLINORTE	UND	220	R\$ 6,20	R\$ 1.364,00
148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	BAZZER	CX	100	R\$ 6,02	R\$ 602,00
149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	BAZZER	CX	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
150	Corretivo liquido à base d, água, frasco c/18ml	GLINORTE	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
151	Crachar com cordão	RC	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
152	DVD Virgem	DVD	UND	120	R\$ 1,27	R\$ 152,40
153	Envelope 240mm x 340mm	SCRITY	UND	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
154	Envelope A4 Branco	SCRITY	UND	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
155	Envelope A4 Papel Madeira	SCRITY	UND	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
156	Envelope carta, cores variadas, A5	SCRITY	UND	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	SCRITY	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
158	Envelope saco branco, medindo 229x324	SCRITY	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
159	Estileto Lâmina Estreita	MASTER	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
160	Estileto Lâmina Larga	MASTER	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	MASTER	UND	15	R\$ 4,70	R\$ 70,50
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	START	UND	75	R\$ 5,10	R\$ 382,50
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	START	ROLO	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	START	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	START	UND	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
166	Fita Cetim fina com 10 mts	FIDEPLE	UND	12	R\$ 5,15	R\$ 61,80
167	Fita Cetim Larga	FIDEPLE	UND	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
168	Fita Cetim média com 10 mts	FIDEPLE	UND	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
169	Fita Crepe 38x50	START	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
170	Fita dupla face 12mmx30m	START	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
171	Fita dupla face 19mmx30m	START	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00



**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3**  
**RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.**  
**BREJO DOS SANTOS/PB**

172	Giz de cera caixa c/6	LEO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
173	Glitter cores diversas 3,5	GLINORTE	CX	180	R\$ 5,80	R\$ 1.044,00
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	JOC	UND	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	JOC	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
176	Grampeador p/100 folhas	JOC	UND	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
177	Grampeador para 20fls	JOC	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g – galvanizado	CCA	CX	50	R\$ 30,27	R\$ 1.513,50
179	Grampo 23x10, cx c/1000	CCA	CX	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
180	Grampo 23x8, cx c/1000	CCA	CX	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und – galvanizado	CCA	CX	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CCA	CX	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
183	Grampo para até 100 fls	CCA	CX	10	R\$ 35,66	R\$ 356,60
184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CCA	CX	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
185	Jogo Educativo / Numeros	RC	UND	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	RC	UND	20	R\$ 37,95	R\$ 759,00
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	RC	UND	20	R\$ 33,30	R\$ 666,00
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	RC	UND	20	R\$ 42,05	R\$ 841,00
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	RC	UND	10	R\$ 48,57	R\$ 485,70
190	Lâmina para estilete GR c/10	JOC	UND	10	R\$ 7,71	R\$ 77,10
191	Lâmina para estilete Peq	JOC	UND	10	R\$ 4,54	R\$ 45,40
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	BAZZER	CX	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
193	Lápis grafite HB comum c/144	BAZZER	CX	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
194	Lapis grafite nº 02	LEO	UND	1800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
195	Lápis marca texto, cores variadas	MASTER	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
196	Lapiseira 0,7 mm	JOC	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
197	Liga amarela nº 18, saco com 1kg	JOC	UND	5	R\$ 75,59	R\$ 377,95
<b>VALOR DO LOTE:</b>						<b>R\$ 151.223,69</b>

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: De Acordo com o Edital.

d) O prazo de fornecimento: Conforme o disposto no Edital

e) Forma de Pagamento: Conforme disposto no Edital.

f) Declaramos para todos os efeitos legais, que a presente proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente

g) Declaramos para todos os efeitos legais, que nos preços propostos encontram - se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, omerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

h) Todos os produtos são Nacionais;

i) empresa é simples Nacional

j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ORDEN DE SERVIÇOS no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR , Carteira de identidade nº 3073577 SSP/PB CPF nº 062.025.504 - 81 , Proprietario, residindo na rua Antonio Benjamin da Cruz como responsável legal desta empresa.

l) Dados bancários: **Banco do Brasil, Agência 0581 - 1, Conta 37434 - 2**

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.  
Brejo dos Santos/PB, 29 DE MARÇO de 2024



RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA N°610, CENTRO.  
BREJO DOS SANTOS/PB

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
**Proprietário e Representante Legal Responsável**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024**

Aos 04 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: JOABE DE SA LOURENCO 03165058466						
CNPJ: 32.789.970/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	REPORT	PACOTE	30	22,40	672,00
38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	REPORT	CX	75	278,55	20.891,25
					<b>TOTAL</b>	<b>21.563,25</b>

VENCEDOR: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR						
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	RC	UND	10	34,80	348,00
2	Alcool 1000 MI, Uso Geral	ACRI	UND	8	12,47	99,76
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades	CIS	UND	25	15,41	385,25
4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100	CIS	CX	10	22,33	223,30
5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100	CIS	CX	10	26,60	266,00
6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta	RADEX	UND	10	4,20	42,00
7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta	radex	UND	25	4,95	123,75
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.	MASTERPRINT	BLOCO	25	3,05	76,25
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.	MASTERPRINT	UND	80	4,50	360,00
10	Apontador sem depósito simples	BAZZER	UND	500	0,30	150,00
11	Livro Ata 100fls	RC	UND	30	12,85	385,50
12	Livro Ata 200fls	RC	UND	10	18,80	188,00
13	Livro ponto c/ 100 fls	RC	UND	20	22,95	459,00
14	Livro Protocolo com 100 folhas	RC	UND	10	20,75	207,50
15	Marcador para tecido	LEO	UND	12	5,90	70,80
16	Marcador permanente CD/DVD	LEO	UND	20	4,50	90,00
17	Massa de Modlerar c/12	LEO	UND	100	4,35	435,00
18	Massa para modelar c/06 und	LEO	CX	100	3,50	350,00
19	Molha dedo, 12g	RADEX	UND	20	5,00	100,00
20	Organizador de mesa duplo	MASTER	UND	5	102,23	511,15
21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	POLIBRAS	UND	180	23,27	4.188,60
22	Organizador de mesa Triplo	MASTER	UND	10	99,80	998,00
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	REPORT	PACOTE	10	27,80	278,00
24	Papel camurça, medidas 40x60cm	CIS	UND	300	2,10	630,00
25	Papel Cartão c/50 fls	CIS	CX	30	30,00	900,00
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem – cores fortes	CIS	UND	600	1,40	840,00
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	CIS	UND	400	2,00	800,00
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	CIS	UND	100	2,00	200,00



29	Papel celofane 80x80 cores variadas	CIS	UND	80	3,21	256,80
30	Papel crepom metalizado	CIS	UND	280	2,35	658,00
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	RC	UND	36	14,95	538,20
33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	chamex	PACOTE	30	36,30	1.089,00
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	MASTER	UND	100	0,66	66,00
35	Papel laminado 50x60, diversas cores	MASTER	UND	400	2,03	812,00
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	MASTER	UND	400	1,93	772,00
37	Papel micro ondulado 50x80	MASTER	UND	50	2,30	115,00
39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)	chamex	PACOTE	100	10,85	1.085,00
40	Papel seda 48x60	MASTER	UND	100	0,77	77,00
41	Pasta Aba elástico Plástico	POLIBRAS	UND	100	2,85	285,00
42	Pasta A-Z, Lombo Estreito	POLIBRAS	UND	50	14,30	715,00
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm - Pacote Com 2	MASTER	UND	60	9,80	588,00
44	Pasta A-Z, Lombo Largo	POLIBRAS	UND	280	15,85	4.438,00
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	POLIBRAS	UND	280	5,20	1.456,00
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	POLIBRAS	UND	75	2,55	191,25
47	Pasta Plástica 40mm	POLIBRAS	UND	50	4,80	240,00
48	Pasta Plástica 55mm	POLIBRAS	UND	40	5,70	228,00
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	POLIBRAS	UND	180	2,75	495,00
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	POLIBRAS	UND	180	3,95	711,00
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	POLIBRAS	UND	10	35,35	353,50
52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	POLIBRAS	UND	10	73,88	738,80
53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexível	POLIBRAS	UND	380	4,38	1.664,40
54	Balão Liso, Pct com 50 Und	MASTER	PACOTE	150	12,60	1.890,00
55	Pen Drive 32 Gbs	MASTER	UND	10	66,79	667,90
56	Pen Drive 64 Gbs	MAASTER	UND	6	54,87	329,22
57	Pen Drive 8 Gbs	MASTER	UND	10	25,12	251,20
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	CIS	UND	5	8,89	44,45
59	Perfurador p/ 10fls.	MASTER	UND	10	19,95	199,50
60	Perfurador p/ 150 fls	MASTER	UND	2	198,92	397,84
61	Perfurador p/20 fls	MASTER	UND	30	29,90	897,00
62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	JOC	UND	200	4,32	864,00
63	Pincel para pintura 000	LEO	UND	50	3,88	194,00
64	Pincel para pintura nº 02	LEO	UND	100	4,02	402,00
65	Barbante nylon, rolo com 50m	CCA	UND	10	20,67	206,70
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	JOC	UND	600	4,95	2.970,00
67	Pistola p/cola quente grande 40W	AC	UND	20	29,95	599,00
68	Placa de EVA Camurça, 40x60	CIS	UND	200	5,55	1.110,00
69	Placa de EVA com Gliter	CIS	UND	80	7,53	602,40
70	Placa de isopor 10mm	FRICA	UND	75	4,10	307,50
71	Placa de isopor 15mm	FRICA	UND	75	4,09	306,75
72	Placa de isopor 20mm	FRICA	UND	75	8,07	605,25
73	Placa de isopor 25mm	FRICA	UND	75	10,50	787,50
74	Placa de isopor 30mm	FRICA	UND	50	12,50	625,00
75	Placa de isopor 50mm	FRICA	UND	50	15,50	775,00
76	Barbante Sisal, rolo com 50m	AC	UND	10	23,50	235,00
77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	BRW	UND	180	5,97	1.074,60
78	Placa EVA com gliter 40x60	BRW	UND	200	6,95	1.390,00
79	Placa EVA cores variadas, 40x60	BRW	UND	200	3,00	600,00
80	Placa EVA estampada 40x60	BRW	UND	200	7,65	1.530,00
81	Placa EVA listrada, 40x60	BRW	UND	200	7,00	1.400,00
82	Plástico adesivo transparente	BRW	METRO	200	5,81	1.162,00
83	Porta bolos de plastico	TOK	UND	20	22,25	445,00
84	Porta lápis duplo	WALEU	UND	15	17,25	258,75
85	Porta Lápis triplo	WALEU	UND	10	27,19	271,90
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	TOK	UND	6	11,76	70,56
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	LEO	CX	10	1,20	12,00
88	Pranche Acrilica A4	POLIBRAS	UND	10	19,50	195,00
89	Pranchetas em eucatex	POLIBRAS	UND	20	14,30	286,00

90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	CIS	CX	20	1,94	38,80
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	20	1,79	35,80
92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	20	2,90	58,00
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	20	3,79	75,80
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em alumínio	RC	UND	6	385,00	2.310,00
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	RADEX	UND	60	12,20	732,00
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	RADEX	UND	40	102,00	4.080,00
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	RADEX	UND	100	11,84	1.184,00
98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	REDBOR	CX	30	44,99	1.349,70
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	JOC	UND	10	9,80	98,00
100	Reabastecedor para pincel atômico, 500 ml	JOOC	UND	30	145,00	4.350,00
101	Régua transparente de 30 cm	WALEU	UND	800	1,65	1.320,00
102	Removedor para quadro branco, 500ml	RADEX	UND	100	55,59	5.559,00
103	Suporte para fita crepe ou adesiva	RADEX	UND	10	83,20	832,00
104	Tecido TNT cores variadas	TNT	METRO	800	3,35	2.680,00
105	Tecido TNT Estampado	TNT	METRO	200	5,40	1.080,00
106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	JOC	UND	10	19,00	190,00
107	Tesoura Grande em aço inox	JOC	UND	30	90,00	2.700,00
108	Tesoura sem ponta em aço inox	LEO	UND	100	4,00	400,00
109	Borracha ponteira c/100	BAZZER	PACOTE	12	32,00	384,00
110	Tinta Guache 15ml c/6	LEO	CX	120	5,45	654,00
111	Tinta Guache 250 ml	LEO	UND	50	6,99	349,50
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.	EPSON	UND	10	212,00	2.120,00
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos – cores variadas	ACRILEX	CX	50	14,97	748,50
114	Transformador Eletrico 600w	AUTOTRASFORMADOR	UND	2	400,28	800,56
115	Trena emborrachada, 5m	STARRETT	UND	10	17,03	170,30
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	UND	3	152,65	457,95
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	CX	5	21,82	109,10
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	MAXIMA	UND	300	24,85	7.455,00
119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	FORONI	UND	300	33,50	10.050,00
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	FORONI	UND	600	8,70	5.220,00
121	Caderno Caligrafia Flexivel	FORONI	UND	480	7,60	3.648,00
122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls	FORONI	UND	100	9,80	980,00
123	Calculadora universal grande, 12 digitos	MASTER	UND	10	32,00	320,00
124	Calculadora universal pequena	JOC	UND	10	15,51	155,10
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	600	1,50	900,00
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa	COMPACTOR	UND	600	1,60	960,00

	antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.					
127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	500	1,25	625,00
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	600	1,40	840,00
129	Cartão de Memoria 32GBS	MASTER	UND	6	60,87	365,22
130	Cartão de Memoria 64	MASTER	UND	6	84,08	504,48
131	Cartão de Memoria 8GBS	MASTER	UND	6	22,55	135,30
132	CD – Virgem	CD	UND	100	1,92	192,00
133	Clipes nº 2,0, cx c/ 100 und	CCA	CX	60	4,49	269,40
134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CCA	CX	60	5,70	342,00
135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CCA	CX	60	6,00	360,00
136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CCA	CX	30	9,01	270,30
137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CCA	CX	20	9,43	188,60
138	Clipes para Crachá c/alça	CCA	UND	200	1,09	218,00
139	Cola Bastão (pistola) Grossa	GLINORTE	UND	180	2,41	433,80
140	Cola Bastão 08g	LEO	UND	20	1,99	39,80
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	GLINORTE	UND	180	1,80	324,00
142	Cola Branca 90g	GLINORTE	UND	100	2,90	290,00
143	Cola Branca líquida, 500g	GLINORTE	UND	100	11,05	1.105,00
144	Cola EVA 90 ml	GLINORTE	UND	100	7,42	742,00
145	Cola glitter 35g	GLINORTE	UND	50	6,99	349,50
146	Cola para isopor 450g	GLINORTE	UND	30	37,77	1.133,10
147	Cola para isopor 90g	GLINORTE	UND	220	6,20	1.364,00
148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	BAZZER	CX	100	6,02	602,00
149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	BAZZER	CX	50	5,50	275,00
150	Corretivo liquido à base d, água, frasco c/18ml	GLINORTE	UND	100	3,30	330,00
151	Crachar com cordão	RC	UND	120	6,50	780,00
152	DVD Virgem	DVD	UND	120	1,27	152,40
153	Envelope 240mm x 340mm	SCRITY	UND	300	0,70	210,00
154	Envelope A4 Branco	SCRITY	UND	300	0,47	141,00
155	Envelope A4 Papel Madeira	SCRITY	UND	300	0,84	252,00
156	Envelope carta, cores variadas, A5	SCRITY	UND	300	1,15	345,00
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	SCRITY	UND	100	0,65	65,00
158	Envelope saco branco, medindo 229x324	SCRITY	UND	100	0,80	80,00
159	Estileto Lâmina Estreita	MASTER	UND	20	3,99	79,80
160	Estileto Lâmina Larga	MASTER	UND	20	5,50	110,00
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	MASTER	UND	15	4,70	70,50
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	START	UND	75	5,10	382,50
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	STAR	ROLO	60	2,80	168,00
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	STAR	UND	50	2,80	140,00
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	START	UND	10	5,35	53,50
166	Fita Cetim fina com 10 mts	FIDEPLE	UND	12	5,15	61,80
167	Fita Cetim Larga	FIDEPLE	UND	12	6,90	82,80
168	Fita Cetim média com 10 mts	FIDEPLE	UND	12	7,10	85,20
169	Fita Crepe 38x50	START	UND	50	12,00	600,00
170	Fita dupla face 12mmx30m	START	UND	50	9,90	495,00
171	Fita dupla face 19mmx30m	START	UND	50	11,50	575,00
172	Giz de cera caixa c/6	LEO	CX	100	3,00	300,00
173	Glitter cores diversas 3,5g	GLINORTE	UND	180	5,80	1.044,00
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	JOC	UND	20	1,30	26,00

175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	JOC	UND	10	90,00	900,00
176	Grampeador p/100 folhas	JOC	UND	4	92,00	368,00
177	Grampeador para 20fls	JOC	UND	40	32,00	1.280,00
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g – galvanizado	CCA	CX	50	30,27	1.513,50
179	Grampo 23x10, cx c/1000	CCA	CX	20	17,50	350,00
180	Grampo 23x8, cx c/1000	CCA	CX	20	20,50	410,00
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und – galvanizado	CCA	CX	50	8,50	425,00
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CCA	CX	15	10,50	157,50
183	Grampo para até 100 fls	CCA	CX	10	35,66	356,60
184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CCA	CX	20	28,00	560,00
185	Jogo Educativo / Numeros	RC	UND	20	32,00	640,00
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	RC	UND	20	37,95	759,00
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	RC	UND	20	33,30	666,00
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	RC	UND	20	42,05	841,00
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	RC	UND	10	48,57	485,70
190	Lâmina para estilete GR c/10	JOC	UND	10	7,71	77,10
191	Lâmina para estilete Peq	JOC	UND	10	4,54	45,40
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	BAZZER	CX	150	6,00	900,00
193	Lápis grafite HB comum c/144	BAZZER	CX	6	51,00	306,00
194	Lápis grafite nº 02	LEO	UND	1800	1,05	1.890,00
195	Lápis marca texto, cores variadas	MASTER	UND	100	4,10	410,00
196	Lapiseira 0,7 mm	JOC	UND	20	5,50	110,00
197	Liga amarela nº 18, saco com 1kg	JOC	UND	5	75,59	377,95
<b>TOTAL</b>						<b>151.223,69</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOABE DE SA LOURENCO 03165058466.

32.789.970/0001-04

Valor: R\$ 21.563,25

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.

27.545.583/0001-92

Valor: R\$ 151.223,69

**Total:** R\$ 172.786,94

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

---

PEDRO CAETANO SOBRINHO  
PREFEITO

---

JOABE DE SA LOURENCO 03165058466

---

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 018/2024/PMRC/GP** R. dos Cavalos/PB, 08 de Maio de 2024.

**Assunto:** ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 00011/2024.

**AO ILMº SENHOR**

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - CNPJ: (27.545.583/0001-92).

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB..

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 00007/2024 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2024**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Atenciosamente,

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 020/2024/PMRC/GP** R. dos Cavalos/PB, 08 de Maio de 2024.

**Assunto:** ADESÃO a ATA DE RESGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 00011/2024.

AO ILMº SENHOR

JOABE DE SÁ LOURENÇO 031650.584-66, CNPJ: (32.789.970/0001-04), estabelecida a Rua dos Roques, nº 46 – Térreo – Centro – Pombal/PB, CEP: 58840-000 – Fone: (83) 9 8101 3478.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB..

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 00007/2024 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2024**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.

Atenciosamente,

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240311PE00011**

**LICITAÇÃO Nº. 00011/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RUA ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO, SN - ANTÃO GONÇALVES DE ALMEIDA - BOM SUCESSO - PB.

CEP: 58887-000 - E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br - Tel.: (83) 3448-1007.

### **Observação:**

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados REGIONAIS CONFORME DECRETO Nº 0019/2022, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.920.571/0001-56, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2024, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão nº 00011/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 019, de 07 de junho de 2022; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

**Data de abertura da sessão pública: 28/03/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 28/03/2024. Horário: 09:15 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Sucesso e para melhor atender e desempenhar o o seu papel junto aos munícipes, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.
- 1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.[www.bomsucesso.pb.gov.br](http://www.bomsucesso.pb.gov.br);
- 3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);
- 3.2.1.3.[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

#### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

#### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO  
 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO  
 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE  
 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO  
 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE  
 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60,40 E ENS.FUNDAMENTAL  
 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER  
 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS  
 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA  
 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA  
 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

#### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.4.A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.6. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.8. CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.8.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.22.2. Empresas brasileiras;
- 10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.23.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

## 11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à

compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### 12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.



16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

### 17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

### 17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

### 17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste

instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

### **21.1. Competências:**

21.1.1. O órgão ou a entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

**M I N U T A**

## **22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**M I N U T A**

## **23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

### **23.1. Regra geral:**

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

## MINUTA

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

## 24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.2.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.3.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.4.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.2.5.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

24.2.6.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.7.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.8.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.9.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

## 25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

- 26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **27.0. DO PAGAMENTO**

- 27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Etelvina Maria da Conceição, SN – Antão Gonçalves de Almeida – Bom Sucesso – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Bom Sucesso - PB, 14 de Março de 2024.

---

ERICK FERREIRA DE SOUSA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bom Sucesso e para melhor atender e desempenhar o o seu papel junto aos munícipes, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	UND	10	43,60	436,00	ME
2	Alcool 1000 MI, Uso Geral	UND	8	15,83	126,64	ME
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades	UND	25	19,33	483,25	ME
4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100	CX	10	27,98	279,80	ME
5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100	CX	10	33,36	333,60	ME
6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta	UND	10	18,11	181,10	ME
7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta	UND	25	20,11	502,75	ME
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.	BLOCO	25	14,00	350,00	ME
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.	UND	80	12,26	980,80	ME
10	Apontador sem depósito simples	UND	500	2,00	1.000,00	ME
11	Livro Ata 100fls	UND	30	16,34	490,20	ME
12	Livro Ata 200fls	UND	10	23,58	235,80	ME
13	Livro ponto c/ 100 fls	UND	20	32,20	644,00	ME
14	Livro Protocolo com 100 folhas	UND	10	26,35	263,50	ME
15	Marcador para tecido	UND	12	8,67	104,04	ME
16	Marcador permanente CD/DVD	UND	20	6,17	123,40	ME
17	Massa de Modlerar c/12	UND	100	8,24	824,00	ME
18	Massa para modelar c/06 und	CX	100	7,34	734,00	ME
19	Molha dedo, 12g	UND	20	7,43	148,60	ME
20	Organizador de mesa duplo	UND	5	102,23	511,15	ME

21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	UND	180	23,27	4.188,60	ME
22	Organizador de mesa Triplo	UND	10	130,30	1.303,00	ME
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	PACOTE	10	27,80	278,00	ME
24	Papel camurça, medidas 40x60cm	UND	300	2,10	630,00	ME
25	Papel Cartão c/50 fls	CX	30	30,00	900,00	ME
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem – cores fortes	UND	600	2,00	1.200,00	ME
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	UND	400	2,00	800,00	ME
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	UND	100	2,00	200,00	ME
29	Papel celofane 80x80 cores variadas	UND	80	3,21	256,80	ME
30	Papel crepom metalizado	UND	280	3,05	854,00	ME
31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	30	36,44	1.093,20	ME
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	UND	36	20,00	720,00	ME
33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	30	39,30	1.179,00	ME
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	UND	100	0,95	95,00	ME
35	Papel laminado 50x60, diversas cores	UND	400	2,03	812,00	ME
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	UND	400	2,48	992,00	ME
37	Papel micro ondulado 50x80	UND	50	2,94	147,00	ME
38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	75	302,78	22.708,50	ME
39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)	PACOTE	100	14,28	1.428,00	ME
40	Papel seda 48x60	UND	100	0,77	77,00	ME
41	Pasta Aba elástico Plástico	UND	100	4,50	450,00	ME
42	Pasta A–Z, Lombo Estreito	UND	50	18,95	947,50	ME
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm – Pacote Com 2	UND	60	12,31	738,60	ME
44	Pasta A–Z, Lombo Largo	UND	280	20,68	5.790,40	ME
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	UND	280	6,60	1.848,00	ME
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	UND	75	4,18	313,50	ME
47	Pasta Plástica 40mm	UND	50	6,50	325,00	ME
48	Pasta Plástica 55mm	UND	40	7,57	302,80	ME
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	UND	180	3,90	702,00	ME
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	UND	180	5,08	914,40	ME
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	UND	10	40,65	406,50	ME
52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	UND	10	93,70	937,00	ME
53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexível	UND	380	4,38	1.664,40	ME
54	Balão Liso, Pct com 50 Und	PACOTE	150	16,00	2.400,00	ME
55	Pen Drive 32 Gbs	UND	10	83,67	836,70	ME
56	Pen Drive 64 Gbs	UND	6	68,77	412,62	ME
57	Pen Drive 8 Gbs	UND	10	31,46	314,60	ME
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	UND	5	11,17	55,85	ME
59	Perfurador p/ 10fls.	UND	10	37,46	374,60	ME
60	Perfurador p/ 150 fls	UND	2	202,67	405,34	ME
61	Perfurador p/20 fls	UND	30	45,76	1.372,80	ME
62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	UND	200	5,52	1.104,00	ME

63	Pincel para pintura 000	UND	50	5,09	254,50ME
64	Pincel para pintura nº 02	UND	100	5,09	509,00ME
65	Barbante nylon, rolo com 50m	UND	10	22,80	228,00ME
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	UND	600	14,43	8.658,00ME
67	Pistola p/cola quente grande 40W	UND	20	39,17	783,40ME
68	Placa de EVA Camurça, 40x60	UND	200	7,00	1.400,00ME
69	Placa de EVA com Gliter	UND	80	7,53	602,40ME
70	Placa de isopor 10mm	UND	75	5,13	384,75ME
71	Placa de isopor 15mm	UND	75	5,11	383,25ME
72	Placa de isopor 20mm	UND	75	9,59	719,25ME
73	Placa de isopor 25mm	UND	75	11,38	853,50ME
74	Placa de isopor 30mm	UND	50	14,02	701,00ME
75	Placa de isopor 50mm	UND	50	17,83	891,50ME
76	Barbante Sisal, rolo com 50m	UND	10	23,56	235,60ME
77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	UND	180	7,53	1.355,40ME
78	Placa EVA com gliter 40x60	UND	200	8,97	1.794,00ME
79	Placa EVA cores variadas, 40x60	UND	200	4,08	816,00ME
80	Placa EVA estampada 40x60	UND	200	7,65	1.530,00ME
81	Placa EVA listrada, 40x60	UND	200	7,00	1.400,00ME
82	Plástico adesivo transparente	METRO	200	5,81	1.162,00ME
83	Porta bolos de plastico	UND	20	22,25	445,00ME
84	Porta lápis duplo	UND	15	20,15	302,25ME
85	Porta Lápis triplo	UND	10	30,11	301,10ME
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	UND	6	14,10	84,60ME
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	CX	10	1,50	15,00ME
88	Pranche Acrilica A4	UND	10	23,02	230,20ME
89	Pranchetas em eucatex	UND	20	15,80	316,00ME
90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades	CX	20	1,94	38,80ME
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	20	1,79	35,80ME
92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	20	2,90	58,00ME
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	20	3,79	75,80ME
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio	UND	6	385,38	2.312,28ME
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	UND	60	12,22	733,20ME
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	UND	40	102,13	4.085,20ME
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	UND	100	11,84	1.184,00ME

98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	CX	30	45,00	1.350,00	ME
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	UND	10	9,83	98,30	ME
100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml	UND	30	145,00	4.350,00	ME
101	Régua transparente de 30 cm	UND	800	2,00	1.600,00	ME
102	Removedor para quadro branco, 500ml	UND	100	55,59	5.559,00	ME
103	Suporte para fita crepe ou adesiva	UND	10	83,25	832,50	ME
104	Tecido TNT cores variadas	METRO	800	3,86	3.088,00	ME
105	Tecido TNT Estampado	METRO	200	6,24	1.248,00	ME
106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	UND	10	20,00	200,00	ME
107	Tesoura Grande em aço inox	UND	30	113,23	3.396,90	ME
108	Tesoura sem ponta em aço inox	UND	100	6,00	600,00	ME
109	Borracha ponteira c/100	PACOTE	12	42,00	504,00	ME
110	Tinta Guache 15ml c/6	CX	120	6,37	764,40	ME
111	Tinta Guache 250 ml	UND	50	7,00	350,00	ME
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.	UND	10	212,63	2.126,30	ME
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos – cores variadas	CX	50	14,97	748,50	ME
114	Transformador Eletrico 600w	UND	2	400,28	800,56	ME
115	Trena emborrachada, 5m	UND	10	17,03	170,30	ME
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	UND	3	152,67	458,01	ME
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CX	5	21,83	109,15	ME
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	UND	300	31,10	9.330,00	ME
119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	UND	300	38,57	11.571,00	ME
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	UND	600	10,07	6.042,00	ME
121	Caderno Caligrafia Flexivel	UND	480	8,96	4.300,80	ME
122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls	UND	100	11,31	1.131,00	ME
123	Calculadora universal grande, 12 digitos	UND	10	46,94	469,40	ME
124	Calculadora universal pequena	UND	10	18,00	180,00	ME
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	600	1,81	1.086,00	ME
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	600	1,95	1.170,00	ME
127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura	UND	500	1,54	770,00	ME

	de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.				
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	600	1,68	1.008,00ME
129	Cartão de Memoria 32GBS	UND	6	60,87	365,22ME
130	Cartão de Memoria 64	UND	6	84,08	504,48ME
131	Cartão de Memoria 8GBS	UND	6	22,55	135,30ME
132	CD – Virgem	UND	100	1,92	192,00ME
133	Clipes nº 2.0, cx c/ 100 und	CX	60	4,50	270,00ME
134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CX	60	5,70	342,00ME
135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	60	6,00	360,00ME
136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CX	30	9,01	270,30ME
137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CX	20	9,43	188,60ME
138	Clipes para Crachá c/alça	UND	200	1,10	220,00ME
139	Cola Bastão (pistola) Grossa	UND	180	2,41	433,80ME
140	Cola Bastão 08g	UND	20	2,00	40,00ME
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	UND	180	1,80	324,00ME
142	Cola Branca 90g	UND	100	3,45	345,00ME
143	Cola Branca líquida, 500g	UND	100	11,06	1.106,00ME
144	Cola EVA 90 ml	UND	100	7,42	742,00ME
145	Cola glitter 35g	UND	50	7,00	350,00ME
146	Cola para isopor 450g	UND	30	37,77	1.133,10ME
147	Cola para isopor 90g	UND	220	7,38	1.623,60ME
148	Coleção hidrocór cx c/ 12 Und	CX	100	7,00	700,00ME
149	Coleção hidrocór, cx c/ 06 und	CX	50	6,55	327,50ME
150	Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18ml	UND	100	4,00	400,00ME
151	Crachar com cordão	UND	120	7,15	858,00ME
152	DVD Virgem	UND	120	1,27	152,40ME
153	Envelope 240mm x 340mm	UND	300	0,70	210,00ME
154	Envelope A4 Branco	UND	300	0,47	141,00ME
155	Envelope A4 Papel Madeira	UND	300	0,84	252,00ME
156	Envelope carta, cores variadas, A5	UND	300	1,15	345,00ME
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	UND	100	0,65	65,00ME
158	Envelope saco branco, medindo 229x324	UND	100	0,80	80,00ME
159	Estileto Lâmina Estreita	UND	20	4,70	94,00ME
160	Estileto Lâmina Larga	UND	20	6,47	129,40ME
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	UND	15	5,60	84,00ME
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	UND	75	6,17	462,75ME
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	ROLO	60	3,33	199,80ME
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	UND	50	3,33	166,50ME
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	UND	10	6,24	62,40ME

166	Fita Cetim fina com 10 mts	UND	12	6,03	72,36	ME
167	Fita Cetim Larga	UND	12	8,00	96,00	ME
168	Fita Cetim média com 10 mts	UND	12	8,09	97,08	ME
169	Fita Crepe 38x50	UND	50	13,02	651,00	ME
170	Fita dupla face 12mmx30m	UND	50	11,62	581,00	ME
171	Fita dupla face 19mmx30m	UND	50	13,36	668,00	ME
172	Giz de cera caixa c/6	CX	100	3,50	350,00	ME
173	Gliter cores diversas 3,5g	UND	180	6,73	1.211,40	ME
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	UND	20	1,56	31,20	ME
175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	UND	10	99,49	994,90	ME
176	Grampeador p/100 folhas	UND	4	220,99	883,96	ME
177	Grampeador para 20fls	UND	40	39,40	1.576,00	ME
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g – galvanizado	CX	50	30,47	1.523,50	ME
179	Grampo 23x10, cx c/1000	CX	20	20,35	407,00	ME
180	Grampo 23x8, cx c/1000	CX	20	20,83	416,60	ME
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und – galvanizado	CX	50	12,22	611,00	ME
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CX	15	12,22	183,30	ME
183	Grampo para até 100 fls	CX	10	35,66	356,60	ME
184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CX	20	32,56	651,20	ME
185	Jogo Educatio / Numeros	UND	20	32,00	640,00	ME
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	UND	20	37,95	759,00	ME
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	UND	20	33,30	666,00	ME
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	UND	20	42,05	841,00	ME
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	UND	10	48,57	485,70	ME
190	Lâmina para estilete GR c/10	UND	10	7,72	77,20	ME
191	Lâmina para estilete Peq	UND	10	4,55	45,50	ME
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	CX	150	7,00	1.050,00	ME
193	Lápis grafite HB comum c/144	CX	6	94,00	564,00	ME
194	Lapis grafite nº 02	UND	1800	1,23	2.214,00	ME
195	Lápis marca texto, cores variadas	UND	100	5,07	507,00	ME
196	Lapiseira 0,7 mm	UND	20	6,66	133,20	ME
197	Liga amarela nº 18, saco com 1kg	UND	5	94,61	473,05	ME
					<b>TOTAL</b>	205.015,14

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

### 3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.3. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.2.5. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.6. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

## **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

---

FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE SOUZA



Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.**

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

PROPONENTE:  
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.		UND	10		
2	Alcool 1000 MI, Uso Geral		UND	8		
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades		UND	25		
4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100		CX	10		
5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100		CX	10		
6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta		UND	10		
7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta		UND	25		
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.		BLOCO	25		
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.		UND	80		
10	Apontador sem depósito simples		UND	500		
11	Livro Ata 100fls		UND	30		
12	Livro Ata 200fls		UND	10		
13	Livro ponto c/ 100 fls		UND	20		
14	Livro Protocolo com 100 folhas		UND	10		
15	Marcador para tecido		UND	12		
16	Marcador permanente CD/DVD		UND	20		
17	Massa de Modlerar c/12		UND	100		
18	Massa para modelar c/06 und		CX	100		

19	Molha dedo, 12g		UND	20	
20	Organizador de mesa duplo		UND	5	
21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas		UND	180	
22	Organizador de mesa Triplo		UND	10	
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100		PACOTE	10	
24	Papel camurça, medidas 40x60cm		UND	300	
25	Papel Cartão c/50 fls		CX	30	
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem – cores fortes		UND	600	
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm		UND	400	
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm		UND	100	
29	Papel celofane 80x80 cores variadas		UND	80	
30	Papel crepom metalizado		UND	280	
31	Papel sufite, cores variadas, pct com 100 und		PACOTE	30	
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas		UND	36	
33	Papel sufite, neon, cores variadas, pct com 100 und		PACOTE	30	
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm		UND	100	
35	Papel laminado 50x60, diversas cores		UND	400	
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96		UND	400	
37	Papel micro ondulado 50x80		UND	50	
38	Papel oficio A4, c/ 10 resmas		CX	75	
39	Papel oficio colorido c/100 fls (cores diversas)		PACOTE	100	
40	Papel seda 48x60		UND	100	
41	Pasta Aba elástico Plástico		UND	100	
42	Pasta A–Z, Lombo Estreito		UND	50	
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm – Pacote Com 2		UND	60	
44	Pasta A–Z, Lombo Largo		UND	280	
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel		UND	280	
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel		UND	75	
47	Pasta Plástica 40mm		UND	50	
48	Pasta Plástica 55mm		UND	40	
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba		UND	180	
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba		UND	180	
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4		UND	10	

52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4		UND	10	
53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexível		UND	380	
54	Balão Liso, Pct com 50 Und		PACOTE	150	
55	Pen Drive 32 Gbs		UND	10	
56	Pen Drive 64 Gbs		UND	6	
57	Pen Drive 8 Gbs		UND	10	
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und		UND	5	
59	Perfurador p/ 10fls.		UND	10	
60	Perfurador p/ 150 fls		UND	2	
61	Perfurador p/20 fls		UND	30	
62	Pincel atômico, escrita grasso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas		UND	200	
63	Pincel para pintura 000		UND	50	
64	Pincel para pintura nº 02		UND	100	
65	Barbante nylon, rolo com 50m		UND	10	
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas		UND	600	
67	Pistola p/cola quente grande 40W		UND	20	
68	Placa de EVA Camurça, 40x60		UND	200	
69	Placa de EVA com Gliter		UND	80	
70	Placa de isopor 10mm		UND	75	
71	Placa de isopor 15mm		UND	75	
72	Placa de isopor 20mm		UND	75	
73	Placa de isopor 25mm		UND	75	
74	Placa de isopor 30mm		UND	50	
75	Placa de isopor 50mm		UND	50	
76	Barbante Sisal, rolo com 50m		UND	10	
77	Placa EVA atoalho 40x60 BRW		UND	180	
78	Placa EVA com gliter 40x60		UND	200	
79	Placa EVA cores variadas, 40x60		UND	200	
80	Placa EVA estampada 40x60		UND	200	
81	Placa EVA listrada, 40x60		UND	200	
82	Plástico adesivo transparente		METRO	200	
83	Porta bolos de plastico		UND	20	
84	Porta lápis duplo		UND	15	
85	Porta Lápis triplo		UND	10	
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts		UND	6	
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis		CX	10	
88	Pranche Acrilica A4		UND	10	
89	Pranchetas em eucatex		UND	20	
90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades		CX	20	
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .		CX	20	
92	Prendedor de papel, tipo		CX	20	

	borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .				
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .		CX	20	
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio		UND	6	
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos		UND	60	
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml		UND	40	
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml		UND	100	
98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und		CX	30	
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml		UND	10	
100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml		UND	30	
101	Régua trasmparente de 30 cm		UND	800	
102	Removedor para quadro branco, 500ml		UND	100	
103	Suporte para fita crepe ou adesiva		UND	10	
104	Tecido TNT cores variadas		METRO	800	
105	Tecido TNT Estampado		METRO	200	
106	Tesoura com cortes variados, tam, grande		UND	10	
107	Tesoura Grande em aço inox		UND	30	
108	Tesoura sem ponta em aço inox		UND	100	
109	Borracha ponteira c/100		PACOTE	12	
110	Tinta Guache 15ml c/6		CX	120	
111	Tinta Guache 250 ml		UND	50	
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.		UND	10	
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos – cores variadas		CX	50	
114	Transformador Eletrico 600w		UND	2	
115	Trena emborrachada, 5m		UND	10	
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm		UND	3	
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm		CX	5	
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura		UND	300	

119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270		UND	300		
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas		UND	600		
121	Caderno Caligrafia Flexivel		UND	480		
122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls		UND	100		
123	Calculadora universal grande, 12 digitos		UND	10		
124	Calculadora universal pequena		UND	10		
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.		UND	600		
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.		UND	600		
127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.		UND	500		
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas		UND	600		

	termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfíxica podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.				
129	Cartão de Memória 32GBS		UND	6	
130	Cartão de Memória 64		UND	6	
131	Cartão de Memória 8GBS		UND	6	
132	CD – Virgem		UND	100	
133	Clipes nº 2,0, cx c/ 100 und		CX	60	
134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und		CX	60	
135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado		CX	60	
136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades		CX	30	
137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und		CX	20	
138	Clipes para Crachá c/alça		UND	200	
139	Cola Bastão (pistola) Grossa		UND	180	
140	Cola Bastão 08g		UND	20	
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média		UND	180	
142	Cola Branca 90g		UND	100	
143	Cola Branca líquida, 500g		UND	100	
144	Cola EVA 90 ml		UND	100	
145	Cola glitter 35g		UND	50	
146	Cola para isopor 450g		UND	30	
147	Cola para isopor 90g		UND	220	
148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und		CX	100	
149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und		CX	50	
150	Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18ml		UND	100	
151	Crachar com cordão		UND	120	
152	DVD Virgem		UND	120	
153	Envelope 240mm x 340mm		UND	300	
154	Envelope A4 Branco		UND	300	
155	Envelope A4 Papel Madeira		UND	300	
156	Envelope carta, cores variadas, A5		UND	300	
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324		UND	100	
158	Envelope saco branco, medindo 229x324		UND	100	
159	Estileto Lâmina Estreita		UND	20	
160	Estileto Lâmina Larga		UND	20	
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox		UND	15	
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m		UND	75	
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)		ROLO	60	
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m		UND	50	
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo		UND	10	

	grande				
166	Fita Cetim fina com 10 mts		UND	12	
167	Fita Cetim Larga		UND	12	
168	Fita Cetim média com 10 mts		UND	12	
169	Fita Crepe 38x50		UND	50	
170	Fita dupla face 12mmx30m		UND	50	
171	Fita dupla face 19mmx30m		UND	50	
172	Giz de cera caixa c/6		CX	100	
173	Gliter cores diversas 3,5g		UND	180	
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)		UND	20	
175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro		UND	10	
176	Grampeador p/100 folhas		UND	4	
177	Grampeador para 20fls		UND	40	
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g – galvanizado		CX	50	
179	Grampo 23x10, cx c/1000		CX	20	
180	Grampo 23x8, cx c/1000		CX	20	
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und – galvanizado		CX	50	
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und		CX	15	
183	Grampo para até 100 fls		CX	10	
184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und		CX	20	
185	Jogo Educativo / Numeros		UND	20	
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças		UND	20	
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça		UND	20	
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar		UND	20	
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar		UND	10	
190	Lâmina para estilete GR c/10		UND	10	
191	Lâmina para estilete Peq		UND	10	
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und		CX	150	
193	Lápis grafite HB comum c/144		CX	6	
194	Lapis grafite nº 02		UND	1800	
195	Lápis marca texto, cores variadas		UND	100	
196	Lapiseira 0,7 mm		UND	20	
197	Liga amarela nº 18, saco com 1kg		UND	5	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA



Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2024**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

---

...

---

...

---

...

---

...



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240311PE00011

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Caetano Sobrinho, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Félix Trajano, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF nº 350.607.601-97, Carteira de Identidade nº 2496267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 042, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 043, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO  
 04 122 0002 2003 0000 MANUT. DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO  
 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE  
 02 06 00 SEC.MUN. DE AGRICULTURA M. AMB.E DESENVOLVIMENTO  
 20 606 0006 2009 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICULTURA MEIO AMBIENTE  
 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60,40 E ENS.FUNDAMENTAL  
 12 361 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 02 09 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER  
 27 812 0011 2032 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS  
 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA  
 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA  
 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	UND	5
ETP 2	Alcool 1000 Ml, Uso Geral	UND	4
ETP 3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades	UND	12,5
ETP 4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100	CX	5
ETP 5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100	CX	5
ETP 6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta	UND	5
ETP 7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta	UND	12,5
ETP 8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.	BLOCO	12,5
ETP 9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.	UND	40
ETP 10	Apontador sem depósito simples	UND	250
ETP 11	Livro Ata 100fls	UND	15
ETP 12	Livro Ata 200fls	UND	5
ETP 13	Livro ponto c/ 100 fls	UND	10
ETP 14	Livro Protocolo com 100 folhas	UND	5
ETP 15	Marcador para tecido	UND	6
ETP 16	Marcador permanente CD/DVD	UND	10
ETP 17	Massa de Modlarar c/12	UND	50
ETP 18	Massa para modelar c/06 und	CX	50
ETP 19	Molha dedo, 12g	UND	10
ETP 20	Organizador de mesa duplo	UND	2,5
ETP 21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	UND	90
ETP 22	Organizador de mesa Triplo	UND	5
ETP 23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	PACOTE	5
ETP 24	Papel camurça, medidas 40x60cm	UND	150
ETP 25	Papel Cartão c/50 fls	CX	15
ETP 26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem cores fortes	UND	300
ETP 27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	UND	200
ETP 28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	UND	50

ETP 29	Papel celofane 80x80 cores variadas	UND	40
ETP 30	Papel crepom metalizado	UND	140
ETP 31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
ETP 32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	UND	18
ETP 33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
ETP 34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	UND	50
ETP 35	Papel laminado 50x60, diversas cores	UND	200
ETP 36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	UND	200
ETP 37	Papel micro ondulado 50x80	UND	25
ETP 38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	37,5
ETP 39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)	PACOTE	50
ETP 40	Papel seda 48x60	UND	50
ETP 41	Pasta Aba elástico Plástico	UND	50
ETP 42	Pasta A Z, Lombo Estreito	UND	25
ETP 43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm Pacote Com 2	UND	30
ETP 44	Pasta A Z, Lombo Largo	UND	140
ETP 45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	UND	140
ETP 46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	UND	37,5
ETP 47	Pasta Plástica 40mm	UND	25
ETP 48	Pasta Plástica 55mm	UND	20
ETP 49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	UND	90
ETP 50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	UND	90
ETP 51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	UND	5
ETP 52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	UND	5
ETP 53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexivel	UND	190
ETP 54	Balão Liso, Pct com 50 Und	PACOTE	75
ETP 55	Pen Drive 32 Gbs	UND	5
ETP 56	Pen Drive 64 Gbs	UND	3
ETP 57	Pen Drive 8 Gbs	UND	5
ETP 58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	UND	2,5
ETP 59	Perfurador p/ 10fls.	UND	5
ETP 60	Perfurador p/ 150 fls	UND	1
ETP 61	Perfurador p/20 fls	UND	15
ETP 62	Pincel atômico, escrita grasso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	UND	100
ETP 63	Pincel para pintura 000	UND	25
ETP 64	Pincel para pintura nº 02	UND	50
ETP 65	Barbante nylon, rolo com 50m	UND	5
ETP 66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	UND	300
ETP 67	Pistola p/cola quente grande 40W	UND	10
ETP 68	Placa de EVA Camurça, 40x60	UND	100
ETP 69	Placa de EVA com Gliter	UND	40
ETP 70	Placa de isopor 10mm	UND	37,5
ETP 71	Placa de isopor 15mm	UND	37,5
ETP 72	Placa de isopor 20mm	UND	37,5
ETP 73	Placa de isopor 25mm	UND	37,5
ETP 74	Placa de isopor 30mm	UND	25
ETP 75	Placa de isopor 50mm	UND	25
ETP 76	Barbante Sisal, rolo com 50m	UND	5
ETP 77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	UND	90
ETP 78	Placa EVA com gliter 40x60	UND	100
ETP 79	Placa EVA cores variadas, 40x60	UND	100
ETP 80	Placa EVA estampada 40x60	UND	100
ETP 81	Placa EVA listrada, 40x60	UND	100
ETP 82	Plástico adesivo transparente	METRO	100
ETP 83	Porta bolos de plastico	UND	10
ETP 84	Porta lápis duplo	UND	7,5
ETP 85	Porta Lápis triplo	UND	5
ETP 86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	UND	3
ETP 87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	CX	5
ETP 88	Pranche Acrilica A4	UND	5
ETP 89	Pranchetas em eucatex	UND	10
ETP 90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades	CX	10
ETP 91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
ETP 92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
ETP 93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
ETP 94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio	UND	3
ETP 95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96° dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	UND	30
ETP 96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	UND	20
ETP 97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	UND	50
ETP 98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	CX	15



ETP 99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	UND	5
ETP 100	Reabastecedor para pincel atômico, 500 ml	UND	15
ETP 101	Régua transparente de 30 cm	UND	400
ETP 102	Removedor para quadro branco, 500ml	UND	50
ETP 103	Suporte para fita crepe ou adesiva	UND	5
ETP 104	Tecido TNT cores variadas	METRO	400
ETP 105	Tecido TNT Estampado	METRO	100
ETP 106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	UND	5
ETP 107	Tesoura Grande em aço inox	UND	15
ETP 108	Tesoura sem ponta em aço inox	UND	50
ETP 109	Borracha ponteira c/100	PACOTE	6
ETP 110	Tinta Guache 15ml c/6	CX	60
ETP 111	Tinta Guache 250 ml	UND	25
ETP 112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.	UND	5
ETP 113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos cores variadas	CX	25
ETP 114	Transformador Eletrico 600w	UND	1
ETP 115	Trena emborrachada, 5m	UND	5
ETP 116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	UND	1,5
ETP 117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CX	2,5
ETP 118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	UND	150
ETP 119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	UND	150
ETP 120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	UND	300
ETP 121	Caderno Caligrafia Flexivel	UND	240
ETP 122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls	UND	50
ETP 123	Calculadora universal grande, 12 digitos	UND	5
ETP 124	Calculadora universal pequena	UND	5
ETP 125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
ETP 126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
ETP 127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	250
ETP 128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
ETP 129	Cartão de Memoria 32GBS	UND	3
ETP 130	Cartão de Memoria 64	UND	3
ETP 131	Cartão de Memoria 8GBS	UND	3
ETP 132	CD Virgem	UND	50
ETP 133	Clipes nº 2,0, cx c/ 100 und	CX	30
ETP 134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CX	30
ETP 135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	30
ETP 136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CX	15
ETP 137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CX	10
ETP 138	Clipes para Crachá c/alça	UND	100
ETP 139	Cola Bastão (pistola) Grossa	UND	90
ETP 140	Cola Bastão 08g	UND	10
ETP 141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	UND	90
ETP 142	Cola Branca 90g	UND	50
ETP 143	Cola Branca líquida, 500g	UND	50
ETP 144	Cola EVA 90 ml	UND	50
ETP 145	Cola glitter 35g	UND	25
ETP 146	Cola para isopor 450g	UND	15
ETP 147	Cola para isopor 90g	UND	110
ETP 148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	CX	50
ETP 149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	CX	25
ETP 150	Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18ml	UND	50
ETP 151	Crachar com cordão	UND	60
ETP 152	DVD Virgem	UND	60
ETP 153	Envelope 240mm x 340mm	UND	150
ETP 154	Envelope A4 Branco	UND	150
ETP 155	Envelope A4 Papel Madeira	UND	150



ETP 156	Envelope carta, cores variadas, A5	UND	150
ETP 157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	UND	50
ETP 158	Envelope saco branco, medindo 229x324	UND	50
ETP 159	Estileto Lâmina Estreita	UND	10
ETP 160	Estileto Lâmina Larga	UND	10
ETP 161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	UND	7,5
ETP 162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	UND	37,5
ETP 163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	ROLO	30
ETP 164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	UND	25
ETP 165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	UND	5
ETP 166	Fita Cetim fina com 10 mts	UND	6
ETP 167	Fita Cetim Larga	UND	6
ETP 168	Fita Cetim média com 10 mts	UND	6
ETP 169	Fita Crepe 38x50	UND	25
ETP 170	Fita dupla face 12mmx30m	UND	25
ETP 171	Fita dupla face 19mmx30m	UND	25
ETP 172	Giz de cera caixa c/6	CX	50
ETP 173	Gliter cores diversas 3,5g	UND	90
ETP 174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	UND	10
ETP 175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	UND	5
ETP 176	Grampeador p/100 folhas	UND	2
ETP 177	Grampeador para 20fls	UND	20
ETP 178	Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado	CX	25
ETP 179	Grampo 23x10, cx c/1000	CX	10
ETP 180	Grampo 23x8, cx c/1000	CX	10
ETP 181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado	CX	25
ETP 182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CX	7,5
ETP 183	Grampo para até 100 fls	CX	5
ETP 184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CX	10
ETP 185	Jogo Educativo / Numeros	UND	10
ETP 186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	UND	10
ETP 187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	UND	10
ETP 188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	UND	10
ETP 189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	UND	5
ETP 190	Lâmina para estilete GR c/10	UND	5
ETP 191	Lâmina para estilete Peq	UND	5
ETP 192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	CX	75
ETP 193	Lápis grafite HB comum c/144	CX	3
ETP 194	Lapis grafite n° 02	UND	900
ETP 195	Lápis marca texto, cores variadas	UND	50
ETP 196	Lapiseira 0,7 mm	UND	10
ETP 197	Liga amarela n° 18, saco com 1kg	UND	2,5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal n° 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades

da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 86.393,47:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 27	...	UND	5	34,80	174,00
ETP 2	Alcool 1000 ML, Uso Geral		UND	4	12,47	49,88
ETP 3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicolor, Blist	...	UND	12,5	15,41	192,62
ETP 4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100		CX	5	22,33	111,65
ETP 5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100		CX	5	26,60	133,00
ETP 6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou pr	...	UND	5	4,20	21,00
ETP 7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou pr	...	UND	12,5	4,95	61,88
ETP 8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.		BLOCO	12,5	3,05	38,12
ETP 9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplásti	...	UND	40	4,50	180,00
ETP 10	Apontador sem depósito simples		UND	250	0,30	75,00
ETP 11	Livro Ata 100fls		UND	15	12,85	192,75
ETP 12	Livro Ata 200fls		UND	5	18,80	94,00
ETP 13	Livro ponto c/ 100 fls		UND	10	22,95	229,50
ETP 14	Livro Protocolo com 100 folhas		UND	5	20,75	103,75
ETP 15	Marcador para tecido		UND	6	5,90	35,40
ETP 16	Marcador permanente CD/DVD		UND	10	4,50	45,00
ETP 17	Massa de Modlerar c/12		UND	50	4,35	217,50
ETP 18	Massa para modelar c/06 und		CX	50	3,50	175,00
ETP 19	Molha dedo, 12g		UND	10	5,00	50,00
ETP 20	Organizador de mesa duplo		UND	2,5	102,23	255,58
ETP 21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores va	...	UND	90	23,27	2.094,30
ETP 22	Organizador de mesa Triplo		UND	5	99,80	499,00
ETP 23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100		PACOTE	5	27,80	139,00
ETP 24	Papel camurça, medidas 40x60cm		UND	150	2,10	315,00
ETP 25	Papel Cartão c/50 fls		CX	15	30,00	450,00
ETP 26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dup	...	UND	300	1,40	420,00
ETP 27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas,	...	UND	200	2,00	400,00
ETP 28	Papel cartolina micro ondulada, cores variada	...	UND	50	2,00	100,00
ETP 29	Papel celofane 80x80 cores variadas		UND	40	3,21	128,40
ETP 30	Papel crepom metalizado		UND	140	2,35	329,00
ETP 31	Papel sufite, cores variadas, pct com 100 und		PACOTE	15	22,40	336,00
ETP 32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Core	...	UND	18	14,95	269,10
ETP 33	Papel sufite, neon, cores variadas, pct com 1	...	PACOTE	15	36,30	544,50
ETP 34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm		UND	50	0,66	33,00
ETP 35	Papel laminado 50x60, diversas cores		UND	200	2,03	406,00
ETP 36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96		UND	200	1,93	386,00
ETP 37	Papel micro ondulado 50x80		UND	25	2,30	57,50

ETP 38	Papel oficio A4, c/ 10 resmas		CX	37,5	278,55	10.445,62
ETP 39	Papel oficio colorido c/100 fls (cores divers	...	PACOTE	50	10,85	542,50
ETP 40	Papel seda 48x60		UND	50	0,77	38,50
ETP 41	Pasta Aba elástico Plástico		UND	50	2,85	142,50
ETP 42	Pasta A Z, Lombo Estreito		UND	25	14,30	357,50
ETP 43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm Pa	...	UND	30	9,80	294,00
ETP 44	Pasta A Z, Lombo Largo		UND	140	15,85	2.219,00
ETP 45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plasti	...	UND	140	5,20	728,00
ETP 46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plás	...	UND	37,5	2,55	95,62
ETP 47	Pasta Plástica 40mm		UND	25	4,80	120,00
ETP 48	Pasta Plástica 55mm		UND	20	5,70	114,00
ETP 49	Pasta Plástica fina com elástico e aba		UND	90	2,75	247,50
ETP 50	Pasta Plástica larga com elástico e aba		UND	90	3,95	355,50
ETP 51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4		UND	5	35,35	176,75
ETP 52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4		UND	5	73,88	369,40
ETP 53	Pasta suspensa de papelão tam. Oficio, com gr	...	UND	190	4,38	832,20
ETP 54	Balão Liso, Pct com 50 Und		PACOTE	75	12,60	945,00
ETP 55	Pen Drive 32 Gbs		UND	5	66,79	333,95
ETP 56	Pen Drive 64 Gbs		UND	3	54,87	164,61
ETP 57	Pen Drive 8 Gbs		UND	5	25,12	125,60
ETP 58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und		UND	2,5	8,89	22,22
ETP 59	Perfurador p/ 10fls.		UND	5	19,95	99,75
ETP 60	Perfurador p/ 150 fls		UND	1	198,92	198,92
ETP 61	Perfurador p/20 fls		UND	15	29,90	448,50
ETP 62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel,	...	UND	100	4,32	432,00
ETP 63	Pincel para pintura 000		UND	25	3,88	97,00
ETP 64	Pincel para pintura nº 02		UND	50	4,02	201,00
ETP 65	Barbante nylon, rolo com 50m		UND	5	20,67	103,35
ETP 66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores	...	UND	300	4,95	1.485,00
ETP 67	Pistola p/cola quente grande 40W		UND	10	29,95	299,50
ETP 68	Placa de EVA Camurça, 40x60		UND	100	5,55	555,00
ETP 69	Placa de EVA com Gliter		UND	40	7,53	301,20
ETP 70	Placa de isopor 10mm		UND	37,5	4,10	153,75
ETP 71	Placa de isopor 15mm		UND	37,5	4,09	153,38
ETP 72	Placa de isopor 20mm		UND	37,5	8,07	302,62
ETP 73	Placa de isopor 25mm		UND	37,5	10,50	393,75
ETP 74	Placa de isopor 30mm		UND	25	12,50	312,50
ETP 75	Placa de isopor 50mm		UND	25	15,50	387,50
ETP 76	Barbante Sisal, rolo com 50m		UND	5	23,50	117,50
ETP 77	Placa EVA atoaio 40x60 BRW		UND	90	5,97	537,30
ETP 78	Placa EVA com gliter 40x60		UND	100	6,95	695,00
ETP 79	Placa EVA cores variadas, 40x60		UND	100	3,00	300,00
ETP 80	Placa EVA estampada 40x60		UND	100	7,65	765,00
ETP 81	Placa EVA listrada, 40x60		UND	100	7,00	700,00
ETP 82	Plástico adesivo transparente		METRO	100	5,81	581,00
ETP 83	Porta bolos de plastico		UND	10	22,25	222,50
ETP 84	Porta lápis duplo		UND	7,5	17,25	129,38
ETP 85	Porta Lápis triplo		UND	5	27,19	135,95
ETP 86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts		UND	3	11,76	35,28
ETP 87	Borracha branca escolar para apagar escrita d	...	CX	5	1,20	6,00
ETP 88	Pranche Acrilica A4		UND	5	19,50	97,50
ETP 89	Pranchetas em eucatex		UND	10	14,30	143,00
ETP 90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, cor	...	CX	10	1,94	19,40
ETP 91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corp	...	CX	10	1,79	17,90
ETP 92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corp	...	CX	10	2,90	29,00
ETP 93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corp	...	CX	10	3,79	37,90
ETP 94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em	...	UND	3	385,00	1.155,00
ETP 95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml,	...	UND	30	12,20	366,00
ETP 96	Reabastecedor de marcador para quadro branco,	...	UND	20	102,00	2.040,00
ETP 97	Reabastecedor de marcador para quadro branco,	...	UND	50	11,84	592,00
ETP 98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul)	...	CX	15	44,99	674,85
ETP 99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml		UND	5	9,80	49,00
ETP 100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml		UND	15	145,00	2.175,00
ETP 101	Régua trasparente de 30 cm		UND	400	1,65	660,00
ETP 102	Removedor para quadro branco, 500ml		UND	50	55,59	2.779,50
ETP 103	Suporte para fita crepe ou adesiva		UND	5	83,20	416,00
ETP 104	Tecido TNT cores variadas		METRO	400	3,35	1.340,00
ETP 105	Tecido TNT Estampado		METRO	100	5,40	540,00
ETP 106	Tesoura com cortes variados, tam, grande		UND	5	19,00	95,00
ETP 107	Tesoura Grande em aço inox		UND	15	90,00	1.350,00
ETP 108	Tesoura sem ponta em aço inox		UND	50	4,00	200,00
ETP 109	Borracha ponteira c/100		PACOTE	6	32,00	192,00
ETP 110	Tinta Guache 15ml c/6		CX	60	5,45	327,00
ETP 111	Tinta Guache 250 ml		UND	25	6,99	174,75
ETP 112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3	...	UND	5	212,00	1.060,00
ETP 113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos	...	CX	25	14,97	374,25
ETP 114	Transformador Eletrico 600w		UND	1	400,28	400,28



ETP 115	Trena emborrachada, 5m	UND	5	17,03	85,15
ETP 116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos ...	UND	1,5	152,65	228,98
ETP 117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CX	2,5	21,82	54,55
ETP 118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	UND	150	24,85	3.727,50
ETP 119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel ...	UND	150	33,50	5.025,00
ETP 120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Fol ...	UND	300	8,70	2.610,00
ETP 121	Caderno Caligrafia Flexivel	UND	240	7,60	1.824,00
ETP 122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 f ...	UND	50	9,80	490,00
ETP 123	Calculadora universal grande, 12 digitos	UND	5	32,00	160,00
ETP 124	Calculadora universal pequena	UND	5	15,51	77,55
ETP 125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 ...	UND	300	1,50	450,00
ETP 126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 0 ...	UND	300	1,60	480,00
ETP 127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 0 ...	UND	250	1,25	312,50
ETP 128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resin ...	UND	300	1,40	420,00
ETP 129	Cartão de Memoria 32GBS	UND	3	60,87	182,61
ETP 130	Cartão de Memoria 64	UND	3	84,08	252,24
ETP 131	Cartão de Memoria 8GBS	UND	3	22,55	67,65
ETP 132	CD Virgem	UND	50	1,92	96,00
ETP 133	Clipes n° 2,0, cx c/ 100 und	CX	30	4,49	134,70
ETP 134	Clipes n° 3,0, cx c/ 50 und	CX	30	5,70	171,00
ETP 135	Clipes n° 4/0, niquelado, de boa qualidade, r ...	CX	30	6,00	180,00
ETP 136	Clipes n° 6,0 caixa com 50 unidades	CX	15	9,01	135,15
ETP 137	Clipes n° 8,0, CX c/ 25 und	CX	10	9,43	94,30
ETP 138	Clipes para Crachá c/alça	UND	100	1,09	109,00
ETP 139	Cola Bastão (pistola) Grossa	UND	90	2,41	216,90
ETP 140	Cola Bastão 08g	UND	10	1,99	19,90
ETP 141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	UND	90	1,80	162,00
ETP 142	Cola Branca 90g	UND	50	2,90	145,00
ETP 143	Cola Branca líquida, 500g	UND	50	11,05	552,50
ETP 144	Cola EVA 90 ml	UND	50	7,42	371,00
ETP 145	Cola glitter 35g	UND	25	6,99	174,75
ETP 146	Cola para isopor 450g	UND	15	37,77	566,55
ETP 147	Cola para isopor 90g	UND	110	6,20	682,00
ETP 148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	CX	50	6,02	301,00
ETP 149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	CX	25	5,50	137,50
ETP 150	Corretivo liquido à base d, água, frasco c/18 ...	UND	50	3,30	165,00
ETP 151	Crachar com cordão	UND	60	6,50	390,00
ETP 152	DVD Virgem	UND	60	1,27	76,20
ETP 153	Envelope 240mm x 340mm	UND	150	0,70	105,00
ETP 154	Envelope A4 Branco	UND	150	0,47	70,50
ETP 155	Envelope A4 Papel Madeira	UND	150	0,84	126,00
ETP 156	Envelope carta, cores variadas, A5	UND	150	1,15	172,50
ETP 157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	UND	50	0,65	32,50
ETP 158	Envelope saco branco, medindo 229x324	UND	50	0,80	40,00
ETP 159	Estileto Lâmina Estreita	UND	10	3,99	39,90
ETP 160	Estileto Lâmina Larga	UND	10	5,50	55,00
ETP 161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	UND	7,5	4,70	35,25
ETP 162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	UND	37,5	5,10	191,25
ETP 163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida ...	ROLO	30	2,80	84,00
ETP 164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	UND	25	2,80	70,00
ETP 165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	UND	5	5,35	26,75
ETP 166	Fita Cetim fina com 10 mts	UND	6	5,15	30,90
ETP 167	Fita Cetim Larga	UND	6	6,90	41,40
ETP 168	Fita Cetim média com 10 mts	UND	6	7,10	42,60
ETP 169	Fita Crepe 38x50	UND	25	12,00	300,00
ETP 170	Fita dupla face 12mmx30m	UND	25	9,90	247,50
ETP 171	Fita dupla face 19mmx30m	UND	25	11,50	287,50
ETP 172	Giz de cera caixa c/6	CX	50	3,00	150,00
ETP 173	Glitter cores diversas 3,5g	UND	90	5,80	522,00
ETP 174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	UND	10	1,30	13,00
ETP 175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	UND	5	90,00	450,00
ETP 176	Grampeador p/100 folhas	UND	2	92,00	184,00
ETP 177	Grampeador para 20fls	UND	20	32,00	640,00
ETP 178	Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado	CX	25	30,27	756,75
ETP 179	Grampo 23x10, cx c/1000	CX	10	17,50	175,00
ETP 180	Grampo 23x8, cx c/1000	CX	10	20,50	205,00
ETP 181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado	CX	25	8,50	212,50
ETP 182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 ...	CX	7,5	10,50	78,75
ETP 183	Grampo para até 100 fls	CX	5	35,66	178,30
ETP 184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CX	10	28,00	280,00
ETP 185	Jogo Educatio / Numeros	UND	10	32,00	320,00
ETP 186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	UND	10	37,95	379,50
ETP 187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	UND	10	33,30	333,00
ETP 188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	UND	10	42,05	420,50
ETP 189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	UND	5	48,57	242,85
ETP 190	Lâmina para estilete GR c/10	UND	5	7,71	38,55
ETP 191	Lâmina para estilete Peg	UND	5	4,54	22,70

ETP 192 Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	CX	75	6,00	450,00
ETP 193 Lápis grafite HB comum c/144	CX	3	51,00	153,00
ETP 194 Lapis grafite nº 02	UND	900	1,05	945,00
ETP 195 Lápis marca texto, cores variadas	UND	50	4,10	205,00
ETP 196 Lapiseira 0,7 mm	UND	10	5,50	55,00
ETP 197 Liga amarela nº 18, saco com 1kg	UND	2,5	75,59	188,98
			<b>Total</b>	<b>86.393,47</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente

fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

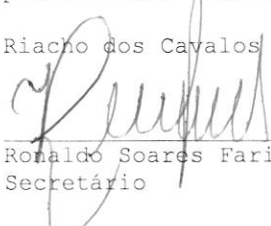
Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB.

#### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Soares Farias de Andrade  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21, destinado a:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

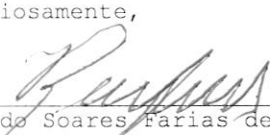
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

  
Ronaldo Soares Farias de Andrade  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	UND	5
DFD 2	Alcool 1000 ML, Uso Geral	UND	4
DFD 3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicolor, Blister c/60 unidades	UND	12,5
DFD 4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100	CX	5
DFD 5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100	CX	5
DFD 6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta	UND	5
DFD 7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta	UND	12,5
DFD 8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.	BLOCO	12,5
DFD 9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.	UND	40
DFD 10	Apontador sem depósito simples	UND	250
DFD 11	Livro Ata 100fls	UND	15
DFD 12	Livro Ata 200fls	UND	5
DFD 13	Livro ponto c/ 100 fls	UND	10
DFD 14	Livro Protocolo com 100 folhas	UND	5
DFD 15	Marcador para tecido	UND	6
DFD 16	Marcador permanente CD/DVD	UND	10
DFD 17	Massa de Modlerar c/12	UND	50
DFD 18	Massa para modelar c/06 und	CX	50
DFD 19	Molha dedo, 12g	UND	10
DFD 20	Organizador de mesa duplo	UND	2,5
DFD 21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	UND	90
DFD 22	Organizador de mesa Triplo	UND	5
DFD 23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	PACOTE	5
DFD 24	Papel camurça, medidas 40x60cm	UND	150
DFD 25	Papel Cartão c/50 fls	CX	15
DFD 26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem cores fortes	UND	300
DFD 27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	UND	200
DFD 28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	UND	50
DFD 29	Papel celofane 80x80 cores variadas	UND	40
DFD 30	Papel crepom metalizado	UND	140
DFD 31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
DFD 32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	UND	18
DFD 33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
DFD 34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	UND	50



DFD 35	Papel laminado 50x60, diversas cores	UND	200
DFD 36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	UND	200
DFD 37	Papel micro ondulado 50x80	UND	25
DFD 38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	37,5
DFD 39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)	PACOTE	50
DFD 40	Papel seda 48x60	UND	50
DFD 41	Pasta Aba elástico Plástico	UND	50
DFD 42	Pasta A Z, Lombo Estreito	UND	25
DFD 43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm Pacote Com 2	UND	30
DFD 44	Pasta A Z, Lombo Largo	UND	140
DFD 45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	UND	140
DFD 46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	UND	37,5
DFD 47	Pasta Plástica 40mm	UND	25
DFD 48	Pasta Plástica 55mm	UND	20
DFD 49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	UND	90
DFD 50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	UND	90
DFD 51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	UND	5
DFD 52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	UND	5
DFD 53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexivel	UND	190
DFD 54	Balão Liso, Pct com 50 Und	PACOTE	75
DFD 55	Pen Drive 32 Gbs	UND	5
DFD 56	Pen Drive 64 Gbs	UND	3
DFD 57	Pen Drive 8 Gbs	UND	5
DFD 58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	UND	2,5
DFD 59	Perfurador p/ 10fls.	UND	5
DFD 60	Perfurador p/ 150 fls	UND	1
DFD 61	Perfurador p/20 fls	UND	15
DFD 62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	UND	100
DFD 63	Pincel para pintura 000	UND	25
DFD 64	Pincel para pintura nº 02	UND	50
DFD 65	Barbante nylon, rolo com 50m	UND	5
DFD 66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	UND	300
DFD 67	Pistola p/cola quente grande 40W	UND	10
DFD 68	Placa de EVA Camurça, 40x60	UND	100
DFD 69	Placa de EVA com Gliter	UND	40
DFD 70	Placa de isopor 10mm	UND	37,5
DFD 71	Placa de isopor 15mm	UND	37,5
DFD 72	Placa de isopor 20mm	UND	37,5
DFD 73	Placa de isopor 25mm	UND	37,5
DFD 74	Placa de isopor 30mm	UND	25
DFD 75	Placa de isopor 50mm	UND	25
DFD 76	Barbante Sisal, rolo com 50m	UND	5
DFD 77	Placa EVA atoaio 40x60 BRW	UND	90
DFD 78	Placa EVA com gliter 40x60	UND	100
DFD 79	Placa EVA cores variadas, 40x60	UND	100
DFD 80	Placa EVA estampada 40x60	UND	100
DFD 81	Placa EVA listrada, 40x60	UND	100
DFD 82	Plástico adesivo transparente	METRO	100
DFD 83	Porta bolos de plastico	UND	10
DFD 84	Porta lápis duplo	UND	7,5
DFD 85	Porta Lápis triplo	UND	5
DFD 86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	UND	3
DFD 87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	CX	5
DFD 88	Pranche Acrilica A4	UND	5
DFD 89	Pranchetas em eucatex	UND	10
DFD 90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades	CX	10
DFD 91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
DFD 92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
DFD 93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .	CX	10
DFD 94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio	UND	3
DFD 95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96° dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	UND	30
DFD 96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	UND	20
DFD 97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	UND	50
DFD 98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	CX	15
DFD 99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	UND	5
DFD 100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml	UND	15
DFD 101	Régua trasparente de 30 cm	UND	400
DFD 102	Removedor para quadro branco, 500ml	UND	50
DFD 103	Suporte para fita crepe ou adesiva	UND	5
DFD 104	Tecido TNT cores variadas	METRO	400

DFD 105	Tecido TNT Estampado	METRO	100
DFD 106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	UND	5
DFD 107	Tesoura Grande em aço inox	UND	15
DFD 108	Tesoura sem ponta em aço inox	UND	50
DFD 109	Borracha ponteira c/100	PACOTE	6
DFD 110	Tinta Guache 15ml c/6	CX	60
DFD 111	Tinta Guache 250 ml	UND	25
DFD 112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.	UND	5
DFD 113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos cores variadas	CX	25
DFD 114	Transformador Eletrico 600w	UND	1
DFD 115	Trena emborrachada, 5m	UND	5
DFD 116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	UND	1,5
DFD 117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CX	2,5
DFD 118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	UND	150
DFD 119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	UND	150
DFD 120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	UND	300
DFD 121	Caderno Caligrafia Flexivel	UND	240
DFD 122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls	UND	50
DFD 123	Calculadora universal grande, 12 digitos	UND	5
DFD 124	Calculadora universal pequena	UND	5
DFD 125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
DFD 126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
DFD 127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	250
DFD 128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	UND	300
DFD 129	Cartão de Memoria 32GBS	UND	3
DFD 130	Cartão de Memoria 64	UND	3
DFD 131	Cartão de Memoria 8GBS	UND	3
DFD 132	CD Virgem	UND	50
DFD 133	Clipes nº 2,0, cx c/ 100 und	CX	30
DFD 134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CX	30
DFD 135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	30
DFD 136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CX	15
DFD 137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CX	10
DFD 138	Clipes para Crachá c/alça	UND	100
DFD 139	Cola Bastão (pistola) Grossa	UND	90
DFD 140	Cola Bastão 08g	UND	10
DFD 141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	UND	90
DFD 142	Cola Branca 90g	UND	50
DFD 143	Cola Branca líquida, 500g	UND	50
DFD 144	Cola EVA 90 ml	UND	50
DFD 145	Cola glitter 35g	UND	25
DFD 146	Cola para isopor 450g	UND	15
DFD 147	Cola para isopor 90g	UND	110
DFD 148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	CX	50
DFD 149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	CX	25
DFD 150	Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18ml	UND	50
DFD 151	Crachar com cordão	UND	60
DFD 152	DVD Virgem	UND	60
DFD 153	Envelope 240mm x 340mm	UND	150
DFD 154	Envelope A4 Branco	UND	150
DFD 155	Envelope A4 Papel Madeira	UND	150
DFD 156	Envelope carta, cores variadas, A5	UND	150
DFD 157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	UND	50
DFD 158	Envelope saco branco, medindo 229x324	UND	50
DFD 159	Estileto Lâmina Estreita	UND	10
DFD 160	Estileto Lâmina Larga	UND	10
DFD 161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	UND	7,5

DFD 162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	UND	37,5
DFD 163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	ROLO	30
DFD 164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	UND	25
DFD 165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	UND	5
DFD 166	Fita Cetim fina com 10 mts	UND	6
DFD 167	Fita Cetim Larga	UND	6
DFD 168	Fita Cetim média com 10 mts	UND	6
DFD 169	Fita Crepe 38x50	UND	25
DFD 170	Fita dupla face 12mmx30m	UND	25
DFD 171	Fita dupla face 19mmx30m	UND	25
DFD 172	Giz de cera caixa c/6	CX	50
DFD 173	Gliter cores diversas 3,5g	UND	90
DFD 174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	UND	10
DFD 175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	UND	5
DFD 176	Grampeador p/100 folhas	UND	2
DFD 177	Grampeador para 20fls	UND	20
DFD 178	Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado	CX	25
DFD 179	Grampo 23x10, cx c/1000	CX	10
DFD 180	Grampo 23x8, cx c/1000	CX	10
DFD 181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado	CX	25
DFD 182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CX	7,5
DFD 183	Grampo para até 100 fls	CX	5
DFD 184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CX	10
DFD 185	Jogo Educativo / Numeros	UND	10
DFD 186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	UND	10
DFD 187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	UND	10
DFD 188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	UND	10
DFD 189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	UND	5
DFD 190	Lâmina para estilete GR c/10	UND	5
DFD 191	Lâmina para estilete Peq	UND	5
DFD 192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	CX	75
DFD 193	Lápis grafite HB comum c/144	CX	3
DFD 194	Lapis grafite n° 02	UND	900
DFD 195	Lápis marca texto, cores variadas	UND	50
DFD 196	Lapiseira 0,7 mm	UND	10
DFD 197	Liga amarela n° 18, saco com 1kg	UND	2,5

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

## 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

## 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 86.393,47:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 27	...	UND	5	34,80	174,00
DFD 2	Alcool 1000 Ml, Uso Geral		UND	4	12,47	49,88
DFD 3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blist	...	UND	12,5	15,41	192,62
DFD 4	Alfinete de Segurança n° 1, Cx com 100		CX	5	22,33	111,65
DFD 5	Alfinete de Segurança n° 2, Cx com 100		CX	5	26,60	133,00
DFD 6	Almofada para carimbo n° 02, tinta azul ou pr	...	UND	5	4,20	21,00
DFD 7	Almofada para carimbo n° 03, tinta azul ou pr	...	UND	12,5	4,95	61,88
DFD 8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.		BLOCO	12,5	3,05	38,12



DFD 9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplásti ...	UND	40	4,50	180,00
DFD 10	Apontador sem depósito simples	UND	250	0,30	75,00
DFD 11	Livro Ata 100fls	UND	15	12,85	192,75
DFD 12	Livro Ata 200fls	UND	5	18,80	94,00
DFD 13	Livro ponto c/ 100 fls	UND	10	22,95	229,50
DFD 14	Livro Protocolo com 100 folhas	UND	5	20,75	103,75
DFD 15	Marcador para tecido	UND	6	5,90	35,40
DFD 16	Marcador permanente CD/DVD	UND	10	4,50	45,00
DFD 17	Massa de Modlerar c/12	UND	50	4,35	217,50
DFD 18	Massa para modelar c/06 und	CX	50	3,50	175,00
DFD 19	Molha dedo, 12g	UND	10	5,00	50,00
DFD 20	Organizador de mesa duplo	UND	2,5	102,23	255,58
DFD 21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores va ...	UND	90	23,27	2.094,30
DFD 22	Organizador de mesa Triplo	UND	5	99,80	499,00
DFD 23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	PACOTE	5	27,80	139,00
DFD 24	Papel camurça, medidas 40x60cm	UND	150	2,10	315,00
DFD 25	Papel Cartão c/50 fls	CX	15	30,00	450,00
DFD 26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dup ...	UND	300	1,40	420,00
DFD 27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, ...	UND	200	2,00	400,00
DFD 28	Papel cartolina micro ondulada, cores variada ...	UND	50	2,00	100,00
DFD 29	Papel celofane 80x80 cores variadas	UND	40	3,21	128,40
DFD 30	Papel crepom metalizado	UND	140	2,35	329,00
DFD 31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15	22,40	336,00
DFD 32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Core ...	UND	18	14,95	269,10
DFD 33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 1 ...	PACOTE	15	36,30	544,50
DFD 34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	UND	50	0,66	33,00
DFD 35	Papel laminado 50x60, diversas cores	UND	200	2,03	406,00
DFD 36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	UND	200	1,93	386,00
DFD 37	Papel micro ondulado 50x80	UND	25	2,30	57,50
DFD 38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	37,5	278,55	10.445,62
DFD 39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores divers ...	PACOTE	50	10,85	542,50
DFD 40	Papel seda 48x60	UND	50	0,77	38,50
DFD 41	Pasta Aba elástico Plástico	UND	50	2,85	142,50
DFD 42	Pasta A Z, Lombo Estreito	UND	25	14,30	357,50
DFD 43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm Pa ...	UND	30	9,80	294,00
DFD 44	Pasta A Z, Lombo Largo	UND	140	15,85	2.219,00
DFD 45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plasti ...	UND	140	5,20	728,00
DFD 46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plás ...	UND	37,5	2,55	95,62
DFD 47	Pasta Plástica 40mm	UND	25	4,80	120,00
DFD 48	Pasta Plástica 55mm	UND	20	5,70	114,00
DFD 49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	UND	90	2,75	247,50
DFD 50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	UND	90	3,95	355,50
DFD 51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	UND	5	35,35	176,75
DFD 52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	UND	5	73,88	369,40
DFD 53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com gr ...	UND	190	4,38	832,20
DFD 54	Balão Liso, Pct com 50 Und	PACOTE	75	12,60	945,00
DFD 55	Pen Drive 32 Gbs	UND	5	66,79	333,95
DFD 56	Pen Drive 64 Gbs	UND	3	54,87	164,61
DFD 57	Pen Drive 8 Gbs	UND	5	25,12	125,60
DFD 58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	UND	2,5	8,89	22,22
DFD 59	Perfurador p/ 10fls.	UND	5	19,95	99,75
DFD 60	Perfurador p/ 150 fls	UND	1	198,92	198,92
DFD 61	Perfurador p/20 fls	UND	15	29,90	448,50
DFD 62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, ...	UND	100	4,32	432,00
DFD 63	Pincel para pintura 000	UND	25	3,88	97,00
DFD 64	Pincel para pintura n° 02	UND	50	4,02	201,00
DFD 65	Barbante nylon, rolo com 50m	UND	5	20,67	103,35
DFD 66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores ...	UND	300	4,95	1.485,00
DFD 67	Pistola p/cola quente grande 40W	UND	10	29,95	299,50
DFD 68	Placa de EVA Camurça, 40x60	UND	100	5,55	555,00
DFD 69	Placa de EVA com Gliter	UND	40	7,53	301,20
DFD 70	Placa de isopor 10mm	UND	37,5	4,10	153,75
DFD 71	Placa de isopor 15mm	UND	37,5	4,09	153,38
DFD 72	Placa de isopor 20mm	UND	37,5	8,07	302,62
DFD 73	Placa de isopor 25mm	UND	37,5	10,50	393,75
DFD 74	Placa de isopor 30mm	UND	25	12,50	312,50
DFD 75	Placa de isopor 50mm	UND	25	15,50	387,50
DFD 76	Barbante Sisal, rolo com 50m	UND	5	23,50	117,50
DFD 77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	UND	90	5,97	537,30
DFD 78	Placa EVA com gliter 40x60	UND	100	6,95	695,00
DFD 79	Placa EVA cores variadas, 40x60	UND	100	3,00	300,00
DFD 80	Placa EVA estampada 40x60	UND	100	7,65	765,00
DFD 81	Placa EVA listrada, 40x60	UND	100	7,00	700,00
DFD 82	Plástico adesivo transparente	METRO	100	5,81	581,00
DFD 83	Porta bolos de plastico	UND	10	22,25	222,50
DFD 84	Porta lápis duplo	UND	7,5	17,25	129,38
DFD 85	Porta Lápis triplo	UND	5	27,19	135,95

DFD 86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	UND	3	11,76	35,28
DFD 87	Borracha branca escolar para apagar escrita d ...	CX	5	1,20	6,00
DFD 88	Pranche Acrilica A4	UND	5	19,50	97,50
DFD 89	Pranchetas em eucatex	UND	10	14,30	143,00
DFD 90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, cor ...	CX	10	1,94	19,40
DFD 91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corp ...	CX	10	1,79	17,90
DFD 92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corp ...	CX	10	2,90	29,00
DFD 93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corp ...	CX	10	3,79	37,90
DFD 94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em ...	UND	3	385,00	1.155,00
DFD 95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, ...	UND	30	12,20	366,00
DFD 96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, ...	UND	20	102,00	2.040,00
DFD 97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, ...	UND	50	11,84	592,00
DFD 98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul) ...	CX	15	44,99	674,85
DFD 99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	UND	5	9,80	49,00
DFD 100	Reabastecedor para pincel atômico, 500 ml	UND	15	145,00	2.175,00
DFD 101	Régua transparente de 30 cm	UND	400	1,65	660,00
DFD 102	Removedor para quadro branco, 500ml	UND	50	55,59	2.779,50
DFD 103	Suporte para fita crepe ou adesiva	UND	5	83,20	416,00
DFD 104	Tecido TNT cores variadas	METRO	400	3,35	1.340,00
DFD 105	Tecido TNT Estampado	METRO	100	5,40	540,00
DFD 106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	UND	5	19,00	95,00
DFD 107	Tesoura Grande em aço inox	UND	15	90,00	1.350,00
DFD 108	Tesoura sem ponta em aço inox	UND	50	4,00	200,00
DFD 109	Borracha ponteira c/100	PACOTE	6	32,00	192,00
DFD 110	Tinta Guache 15ml c/6	CX	60	5,45	327,00
DFD 111	Tinta Guache 250 ml	UND	25	6,99	174,75
DFD 112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3 ...	UND	5	212,00	1.060,00
DFD 113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos ...	CX	25	14,97	374,25
DFD 114	Transformador Eletrico 600w	UND	1	400,28	400,28
DFD 115	Trena emborrachada, 5m	UND	5	17,03	85,15
DFD 116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos ...	UND	1,5	152,65	228,98
DFD 117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CX	2,5	21,82	54,55
DFD 118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	UND	150	24,85	3.727,50
DFD 119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel ...	UND	150	33,50	5.025,00
DFD 120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Fol ...	UND	300	8,70	2.610,00
DFD 121	Caderno Caligrafia Flexivel	UND	240	7,60	1.824,00
DFD 122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 f ...	UND	50	9,80	490,00
DFD 123	Calculadora universal grande, 12 digitos	UND	5	32,00	160,00
DFD 124	Calculadora universal pequena	UND	5	15,51	77,55
DFD 125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 ...	UND	300	1,50	450,00
DFD 126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 0 ...	UND	300	1,60	480,00
DFD 127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 0 ...	UND	250	1,25	312,50
DFD 128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resin ...	UND	300	1,40	420,00
DFD 129	Cartão de Memoria 32GBS	UND	3	60,87	182,61
DFD 130	Cartão de Memoria 64	UND	3	84,08	252,24
DFD 131	Cartão de Memoria 8GBS	UND	3	22,55	67,65
DFD 132	CD Virgem	UND	50	1,92	96,00
DFD 133	Clipes nº 2,0, cx c/ 100 und	CX	30	4,49	134,70
DFD 134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CX	30	5,70	171,00
DFD 135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, r ...	CX	30	6,00	180,00
DFD 136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CX	15	9,01	135,15
DFD 137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CX	10	9,43	94,30
DFD 138	Clipes para Crachá c/alça	UND	100	1,09	109,00
DFD 139	Cola Bastão (pistola) Grossa	UND	90	2,41	216,90
DFD 140	Cola Bastão 08g	UND	10	1,99	19,90
DFD 141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	UND	90	1,80	162,00
DFD 142	Cola Branca 90g	UND	50	2,90	145,00
DFD 143	Cola Branca líquida, 500g	UND	50	11,05	552,50
DFD 144	Cola EVA 90 ml	UND	50	7,42	371,00
DFD 145	Cola glitter 35g	UND	25	6,99	174,75
DFD 146	Cola para isopor 450g	UND	15	37,77	566,55
DFD 147	Cola para isopor 90g	UND	110	6,20	682,00
DFD 148	Coleção hidrocór cx c/ 12 Und	CX	50	6,02	301,00
DFD 149	Coleção hidrocór, cx c/ 06 und	CX	25	5,50	137,50
DFD 150	Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18 ...	UND	50	3,30	165,00
DFD 151	Crachar com cordão	UND	60	6,50	390,00
DFD 152	DVD Virgem	UND	60	1,27	76,20
DFD 153	Envelope 240mm x 340mm	UND	150	0,70	105,00
DFD 154	Envelope A4 Branco	UND	150	0,47	70,50
DFD 155	Envelope A4 Papel Madeira	UND	150	0,84	126,00
DFD 156	Envelope carta, cores variadas, A5	UND	150	1,15	172,50
DFD 157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	UND	50	0,65	32,50
DFD 158	Envelope saco branco, medindo 229x324	UND	50	0,80	40,00
DFD 159	Estileto Lâmina Estreita	UND	10	3,99	39,90
DFD 160	Estileto Lâmina Larga	UND	10	5,50	55,00
DFD 161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	UND	7,5	4,70	35,25
DFD 162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	UND	37,5	5,10	191,25

DFD 163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida ...	ROLO	30	2,80	84,00
DFD 164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	UND	25	2,80	70,00
DFD 165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	UND	5	5,35	26,75
DFD 166	Fita Cetim fina com 10 mts	UND	6	5,15	30,90
DFD 167	Fita Cetim Larga	UND	6	6,90	41,40
DFD 168	Fita Cetim média com 10 mts	UND	6	7,10	42,60
DFD 169	Fita Crepe 38x50	UND	25	12,00	300,00
DFD 170	Fita dupla face 12mmx30m	UND	25	9,90	247,50
DFD 171	Fita dupla face 19mmx30m	UND	25	11,50	287,50
DFD 172	Giz de cera caixa c/6	CX	50	3,00	150,00
DFD 173	Gliter cores diversas 3,5g	UND	90	5,80	522,00
DFD 174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	UND	10	1,30	13,00
DFD 175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	UND	5	90,00	450,00
DFD 176	Grampeador p/100 folhas	UND	2	92,00	184,00
DFD 177	Grampeador para 20fls	UND	20	32,00	640,00
DFD 178	Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado	CX	25	30,27	756,75
DFD 179	Grampo 23x10, cx c/1000	CX	10	17,50	175,00
DFD 180	Grampo 23x8, cx c/1000	CX	10	20,50	205,00
DFD 181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado	CX	25	8,50	212,50
DFD 182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 ...	CX	7,5	10,50	78,75
DFD 183	Grampo para até 100 fls	CX	5	35,66	178,30
DFD 184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CX	10	28,00	280,00
DFD 185	Jogo Educativo / Numeros	UND	10	32,00	320,00
DFD 186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	UND	10	37,95	379,50
DFD 187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	UND	10	33,30	333,00
DFD 188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	UND	10	42,05	420,50
DFD 189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	UND	5	48,57	242,85
DFD 190	Lâmina para estilete GR c/10	UND	5	7,71	38,55
DFD 191	Lâmina para estilete Peq	UND	5	4,54	22,70
DFD 192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	CX	75	6,00	450,00
DFD 193	Lápis grafite HB comum c/144	CX	3	51,00	153,00
DFD 194	Lapis grafite n° 02	UND	900	1,05	945,00
DFD 195	Lápis marca texto, cores variadas	UND	50	4,10	205,00
DFD 196	Lapiseira 0,7 mm	UND	10	5,50	55,00
DFD 197	Liga amarela n° 18, saco com 1kg	UND	2,5	75,59	188,98
				<b>Total</b>	<b>86.393,47</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços n° 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico n° 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.



Ronaldo Soares Farias de Andrade  
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

1.3.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

1.3.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.		UND	5
2	Alcool 1000 Ml, Uso Geral		UND	4
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades		UND	12,5
4	Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100		CX	5
5	Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100		CX	5
6	Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta		UND	5
7	Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta		UND	12,5
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.		BLOCO	12,5
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.		UND	40
10	Apontador sem depósito simples		UND	250
11	Livro Ata 100fls		UND	15
12	Livro Ata 200fls		UND	5
13	Livro ponto c/ 100 fls		UND	10
14	Livro Protocolo com 100 folhas		UND	5
15	Marcador para tecido		UND	6
16	Marcador permanente CD/DVD		UND	10
17	Massa de Modlerar c/12		UND	50
18	Massa para modelar c/06 und		CX	50
19	Molha dedo, 12g		UND	10
20	Organizador de mesa duplo		UND	2,5
21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas		UND	90
22	Organizador de mesa Triplo		UND	5
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100		PACOTE	5
24	Papel camurça, medidas 40x60cm		UND	150
25	Papel Cartão c/50 fls		CX	15
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x6 ...		UND	300
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm		UND	200
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm		UND	50



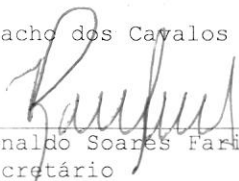
29	Papel celofane 80x80 cores variadas	UND	40
30	Papel crepom metalizado	UND	140
31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	UND	18
33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	PACOTE	15
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	UND	50
35	Papel laminado 50x60, diversas cores	UND	200
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	UND	200
37	Papel micro ondulado 50x80	UND	25
38	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	37,5
39	Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)	PACOTE	50
40	Papel seda 48x60	UND	50
41	Pasta Aba elástico Plástico	UND	50
42	Pasta A Z, Lombo Estreito	UND	25
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm Pacote Com 2	UND	30
44	Pasta A Z, Lombo Largo	UND	140
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	UND	140
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	UND	37,5
47	Pasta Plástica 40mm	UND	25
48	Pasta Plástica 55mm	UND	20
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	UND	90
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	UND	90
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	UND	5
52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	UND	5
53	Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plastico Flexível	UND	190
54	Balão Liso, Pct com 50 Und	PACOTE	75
55	Pen Drive 32 Gbs	UND	5
56	Pen Drive 64 Gbs	UND	3
57	Pen Drive 8 Gbs	UND	5
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	UND	2,5
59	Perfurador p/ 10fls.	UND	5
60	Perfurador p/ 150 fls	UND	1
61	Perfurador p/20 fls	UND	15
62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, ...	UND	100
63	Pincel para pintura 000	UND	25
64	Pincel para pintura n° 02	UND	50
65	Barbante naylon, rolo com 50m	UND	5
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	UND	300
67	Pistola p/cola quente grande 40W	UND	10
68	Placa de EVA Camurça, 40x60	UND	100
69	Placa de EVA com Gliter	UND	40
70	Placa de isopor 10mm	UND	37,5
71	Placa de isopor 15mm	UND	37,5
72	Placa de isopor 20mm	UND	37,5
73	Placa de isopor 25mm	UND	37,5
74	Placa de isopor 30mm	UND	25
75	Placa de isopor 50mm	UND	25
76	Barbante Sisal, rolo com 50m	UND	5
77	Placa EVA atalho 40x60 BRW	UND	90
78	Placa EVA com gliter 40x60	UND	100
79	Placa EVA cores variadas, 40x60	UND	100
80	Placa EVA estampada 40x60	UND	100
81	Placa EVA listrada, 40x60	UND	100
82	Plástico adesivo transparente	METRO	100
83	Porta bolos de plastico	UND	10
84	Porta lápis duplo	UND	7,5
85	Porta Lápis triplo	UND	5
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	UND	3
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	CX	5
88	Pranche Acrilica A4	UND	5
89	Pranchetas em eucatex	UND	10
90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura ep ...	CX	10
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura e ...	CX	10
92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura e ...	CX	10
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura e ...	CX	10
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio	UND	3
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para cari ...	UND	30
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	UND	20
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	UND	50
98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	CX	15
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	UND	5
100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml	UND	15
101	Régua trasparente de 30 cm	UND	400
102	Removedor para quadro branco, 500ml	UND	50
103	Suporte para fita crepe ou adesiva	UND	5
104	Tecido TNT cores variadas	METRO	400
105	Tecido TNT Estampado	METRO	100

106	Tesoura com cortes variados, tam, grande		UND	5
107	Tesoura Grande em aço inox		UND	15
108	Tesoura sem ponta em aço inox		UND	50
109	Borracha ponteira c/100		PACOTE	6
110	Tinta Guache 15ml c/6		CX	60
111	Tinta Guache 250 ml		UND	25
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.		UND	5
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos cores variadas		CX	25
114	Transformador Eletrico 600w		UND	1
115	Trena emborrachada, 5m		UND	5
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm		UND	1,5
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm		CX	2,5
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura		UND	150
119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, fo	...	UND	150
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas		UND	300
121	Caderno Caligrafia Flexivel		UND	240
122	Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls		UND	50
123	Calculadora universal grande, 12 digitos		UND	5
124	Calculadora universal pequena		UND	5
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparen	...	UND	300
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transpare	...	UND	300
127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transpare	...	UND	250
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transp	...	UND	300
129	Cartão de Memoria 32GBS		UND	3
130	Cartão de Memoria 64		UND	3
131	Cartão de Memoria 8GBS		UND	3
132	CD Virgem		UND	50
133	Clipes n° 2,0, cx c/ 100 und		CX	30
134	Clipes n° 3,0, cx c/ 50 und		CX	30
135	Clipes n° 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo	...	CX	30
136	Clipes n° 6,0 caixa com 50 unidades		CX	15
137	Clipes n° 8,0, CX c/ 25 und		CX	10
138	Clipes para Crachá c/alça		UND	100
139	Cola Bastão (pistola) Grossa		UND	90
140	Cola Bastão 08g		UND	10
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média		UND	90
142	Cola Branca 90g		UND	50
143	Cola Branca líquida, 500g		UND	50
144	Cola EVA 90 ml		UND	50
145	Cola glitter 35g		UND	25
146	Cola para isopor 450g		UND	15
147	Cola para isopor 90g		UND	110
148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und		CX	50
149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und		CX	25
150	Corretivo liquido à base d, água, frasco c/18ml		UND	50
151	Crachar com cordão		UND	60
152	DVD Virgem		UND	60
153	Envelope 240mm x 340mm		UND	150
154	Envelope A4 Branco		UND	150
155	Envelope A4 Papel Madeira		UND	150
156	Envelope carta, cores variadas, A5		UND	150
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324		UND	50
158	Envelope saco branco, medindo 229x324		UND	50
159	Estileto Lâmina Estreita		UND	10
160	Estileto Lâmina Larga		UND	10
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox		UND	7,5
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m		UND	37,5
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)		ROLO	30
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m		UND	25
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande		UND	5
166	Fita Cetim fina com 10 mts		UND	6
167	Fita Cetim Larga		UND	6
168	Fita Cetim média com 10 mts		UND	6
169	Fita Crepe 38x50		UND	25
170	Fita dupla face 12mmx30m		UND	25
171	Fita dupla face 19mmx30m		UND	25
172	Giz de cera caixa c/6		CX	50
173	Glitter cores diversas 3,5g		UND	90
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)		UND	10
175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro		UND	5
176	Grampeador p/100 folhas		UND	2
177	Grampeador para 20fls		UND	20
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado		CX	25
179	Grampo 23x10, cx c/1000		CX	10
180	Grampo 23x8, cx c/1000		CX	10
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado		CX	25
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und		CX	7,5

183	Grampo para até 100 fls		CX	5
184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und		CX	10
185	Jogo Educativo / Numeros		UND	10
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças		UND	10
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça		UND	10
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar		UND	10
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar		UND	5
190	Lâmina para estilete GR c/10		UND	5
191	Lâmina para estilete Peq		UND	5
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und		CX	75
193	Lápis grafite HB comum c/144		CX	3
194	Lapis grafite n° 02		UND	900
195	Lápis marca texto, cores variadas		UND	50
196	Lapiseira 0,7 mm		UND	10
197	Liga amarela n° 18, saco com 1kg		UND	2,5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

  
 Ronaldo Soares Farias de Andrade  
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

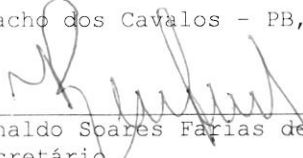
**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

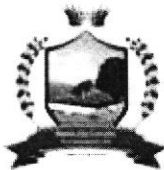
### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

  
Ronaldo Soares Farias de Andrade  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00001/2024**

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, relativamente a seguinte despesa: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO**

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 10.781,63; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 75.611,90; beneficiários da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO**

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

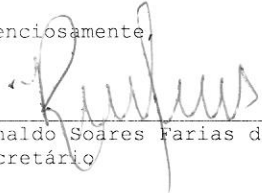
**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da lei 14.133/21.

Atenciosamente,

  
 Ronaldo Soares Farias de Andrade  
 Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº AD00001/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	34,80	174,00	1	
2 - Alcool 1000 Ml, Uso Geral						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	4	12,47	49,88	1	
3 - Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicolor, Blister c/60 unidades						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	12,5	15,41	192,62	1	
4 - Alfinete de Segurança nº 1, Cx com 100						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	5	22,33	111,65	1	
5 - Alfinete de Segurança nº 2, Cx com 100						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	5	26,60	133,00	1	
6 - Almofada para carimbo nº 02, tinta azul ou preta						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	4,20	21,00	1	
7 - Almofada para carimbo nº 03, tinta azul ou preta						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	12,5	4,95	61,88	1	
8 - Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	BLOCO	12,5	3,05	38,12	1	
9 - Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	40	4,50	180,00	1	
10 - Apontador sem depósito simples						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	250	0,30	75,00	1	
11 - Livro Ata 100fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	12,85	192,75	1	
12 - Livro Ata 200fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	18,80	94,00	1	
13 - Livro ponto c/ 100 fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	22,95	229,50	1	
14 - Livro Protocolo com 100 folhas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	20,75	103,75	1	
15 - Marcador para tecido						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	6	5,90	35,40	1	
16 - Marcador permanente CD/DVD						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	4,50	45,00	1	
17 - Massa de Modlerar c/12						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	4,35	217,50	1	
18 - Massa para modelar c/06 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	50	3,50	175,00	1	
19 - Molha dedo, 12g						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	5,00	50,00	1	
20 - Organizador de mesa duplo						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	2,5	102,23	255,58	1	
21 - Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	23,27	2.094,30	1	
22 - Organizador de mesa Triplo						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	99,80	499,00	1	
23 - Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	PACOTE	5	27,80	139,00	1	
24 - Papel camurça, medidas 40x60cm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	2,10	315,00	1	
25 - Papel Cartão c/50 fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	15	30,00	450,00	1	
26 - Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem cores fortes						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	1,40	420,00	1	
27 - Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	200	2,00	400,00	1	
28 - Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	2,00	100,00	1	
29 - Papel celofane 80x80 cores variadas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	40	3,21	128,40	1	
30 - Papel crepom metalizado						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	140	2,35	329,00	1	
31 - Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und						
32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO	PACOTE	15	22,40	336,00	1	

32 - Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	18	14,95	269,10	1	
33 - Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	PACOTE	15	36,30	544,50	1	
34 - Papel fotográfico A4, 210mmx297mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	0,66	33,00	1	
35 - Papel laminado 50x60, diversas cores						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	200	2,03	406,00	1	
36 - Papel Madeira natural, medindo 66 x 96						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	200	1,93	386,00	1	
37 - Papel micro ondulado 50x80						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	2,30	57,50	1	
38 - Papel ofício A4, c/ 10 resmas						
32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO	CX	37,5	278,55	10.445,62	1	
39 - Papel ofício colorido c/100 fls (cores diversas)						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	PACOTE	50	10,85	542,50	1	
40 - Papel seda 48x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	0,77	38,50	1	
41 - Pasta Aba elástico Plástico						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	2,85	142,50	1	
42 - Pasta A Z, Lombo Estreito						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	14,30	357,50	1	
43 - Balaço Metalizado Coração Doura/Verm 20Cm Pacote Com 2						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	30	9,80	294,00	1	
44 - Pasta A Z, Lombo Largo						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	140	15,85	2.219,00	1	
45 - Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plástico Flexível						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	140	5,20	728,00	1	
46 - Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexível						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	2,55	95,62	1	
47 - Pasta Plástica 40mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	4,80	120,00	1	
48 - Pasta Plástica 55mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	20	5,70	114,00	1	
49 - Pasta Plástica fina com elástico e aba						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	2,75	247,50	1	
50 - Pasta Plástica larga com elástico e aba						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	3,95	355,50	1	
51 - Pasta Sanfonada 12 dv, A4						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	35,35	176,75	1	
52 - Pasta Sanfonada 31 dv, A4						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	73,88	369,40	1	
53 - Pasta suspensa de papelão tam. Ofício, com grampo Plástico Flexível						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	190	4,38	832,20	1	
54 - Balão Liso, Pct com 50 Und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	PACOTE	75	12,60	945,00	1	
55 - Pen Drive 32 Gbs						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	66,79	333,95	1	
56 - Pen Drive 64 Gbs						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	54,87	164,61	1	
57 - Pen Drive 8 Gbs						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	25,12	125,60	1	
58 - Percevejos niquelados, cx c/ 50 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	2,5	8,89	22,22	1	
59 - Perfurador p/ 10fls.						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	19,95	99,75	1	
60 - Perfurador p/ 150 fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	1	198,92	198,92	1	
61 - Perfurador p/20 fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	29,90	448,50	1	
62 - Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	4,32	432,00	1	
63 - Pincel para pintura 000						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	3,88	97,00	1	
64 - Pincel para pintura n° 02						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	4,02	201,00	1	
65 - Barbante nylon, rolo com 50m						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	20,67	103,35	1	
66 - Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	4,95	1.485,00	1	
67 - Pistola p/cola quente grande 40W						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	29,95	299,50	1	
68 - Placa de EVA Camurça, 40x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	5,55	555,00	1	
69 - Placa de EVA com Gliter						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	40	7,53	301,20	1	
70 - Placa de isopor 10mm						



RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	4,10	153,75	1	
71 - Placa de isopor 15mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	4,09	153,38	1	
72 - Placa de isopor 20mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	8,07	302,62	1	
73 - Placa de isopor 25mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	10,50	393,75	1	
74 - Placa de isopor 30mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	12,50	312,50	1	
75 - Placa de isopor 50mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	15,50	387,50	1	
76 - Barbante Sisal, rolo com 50m						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	23,50	117,50	1	
77 - Placa EVA atalho 40x60 BRW						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	5,97	537,30	1	
78 - Placa EVA com glitter 40x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	6,95	695,00	1	
79 - Placa EVA cores variadas, 40x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	3,00	300,00	1	
80 - Placa EVA estampada 40x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	7,65	765,00	1	
81 - Placa EVA listrada, 40x60						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	7,00	700,00	1	
82 - Plástico adesivo transparente						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	METRO	100	5,81	581,00	1	
83 - Porta bolos de plastico						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	22,25	222,50	1	
84 - Porta lápis duplo						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	7,5	17,25	129,38	1	
85 - Porta Lápis triplo						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	27,19	135,95	1	
86 - Porta Mantimento Color 3,3 Lts						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	11,76	35,28	1	
87 - Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	5	1,20	6,00	1	
88 - Pranche Acrilica A4						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	19,50	97,50	1	
89 - Pranchetas em eucatex						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	14,30	143,00	1	
90 - Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	1,94	19,40	1	
91 - Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	1,79	17,90	1	
92 - Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	2,90	29,00	1	
93 - Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidavel, caixa com 12 unidades .						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	3,79	37,90	1	
94 - Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em aluminio						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	385,00	1.155,00	1	
95 - Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96° dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	30	12,20	366,00	1	
96 - Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	20	102,00	2.040,00	1	
97 - Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	11,84	592,00	1	
98 - Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	15	44,99	674,85	1	
99 - Reabastecedor para pincel atômico, 20ml						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	9,80	49,00	1	
100 - Reabastecedor para pincel atômico, 500 ml						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	145,00	2.175,00	1	
101 - Régua trasparente de 30 cm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	400	1,65	660,00	1	
102 - Removedor para quadro branco, 500ml						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	55,59	2.779,50	1	
103 - Suporte para fita crepe ou adesiva						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	83,20	416,00	1	
104 - Tecido TNT cores variadas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	METRO	400	3,35	1.340,00	1	
105 - Tecido TNT Estampado						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	METRO	100	5,40	540,00	1	

106 - Tesoura com cortes variados, tam, grande							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	19,00	95,00	1		
107 - Tesoura Grande em aço inox							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	90,00	1.350,00	1		
108 - Tesoura sem ponta em aço inox							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	4,00	200,00	1		
109 - Borracha ponteira c/100							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	PACOTE	6	32,00	192,00	1		
110 - Tinta Guache 15ml c/6							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	60	5,45	327,00	1		
111 - Tinta Guache 250 ml							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	6,99	174,75	1		
112 - KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	212,00	1.060,00	1		
113 - Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos cores variadas							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	25	14,97	374,25	1		
114 - Transformador Eletrico 600w							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	1	400,28	400,28	1		
115 - Trena emborrachada, 5m							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	17,03	85,15	1		
116 - Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	1,5	152,65	228,98	1		
117 - Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	2,5	21,82	54,55	1		
118 - Caderno 10 Materias, Capa Dura							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	24,85	3.727,50	1		
119 - Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	33,50	5.025,00	1		
120 - Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	8,70	2.610,00	1		
121 - Caderno Caligrafia Flexivel							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	240	7,60	1.824,00	1		
122 - Caderno para desenho, capa flexivel, com 48 fls							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	9,80	490,00	1		
123 - Calculadora universal grande, 12 digitos							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	32,00	160,00	1		
124 - Calculadora universal pequena							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	15,51	77,55	1		
125 - Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	1,50	450,00	1		
126 - Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	1,60	480,00	1		
127 - Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	250	1,25	312,50	1		
128 - Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	300	1,40	420,00	1		
129 - Cartão de Memoria 32GBS							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	60,87	182,61	1		
130 - Cartão de Memoria 64							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	84,08	252,24	1		
131 - Cartão de Memoria 8GBS							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	3	22,55	67,65	1		
132 - CD Virgem							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	1,92	96,00	1		
133 - Clipes n° 2,0, cx c/ 100 und							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	30	4,49	134,70	1		
134 - Clipes n° 3,0, cx c/ 50 und							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	30	5,70	171,00	1		
135 - Clipes n° 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	30	6,00	180,00	1		
136 - Clipes n° 6,0 caixa com 50 unidades							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	15	9,01	135,15	1		
137 - Clipes n° 8,0, CX c/ 25 und							
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	9,43	94,30	1		
138 - Clipes para Crachá c/alça							

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	100	1,09	109,00	1
139 - Cola Bastão (pistola) Grossa					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	2,41	216,90	1
140 - Cola Bastão 08g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	1,99	19,90	1
141 - Cola Bastão em silicone (pistola) média					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	1,80	162,00	1
142 - Cola Branca 90g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	2,90	145,00	1
143 - Cola Branca líquida, 500g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	11,05	552,50	1
144 - Cola EVA 90 ml					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	7,42	371,00	1
145 - Cola glitter 35g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	6,99	174,75	1
146 - Cola para isopor 450g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	15	37,77	566,55	1
147 - Cola para isopor 90g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	110	6,20	682,00	1
148 - Coleção hidrocor cx c/ 12 Und					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	50	6,02	301,00	1
149 - Coleção hidrocor, cx c/ 06 und					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	25	5,50	137,50	1
150 - Corretivo líquido à base d, água, frasco c/18ml					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	3,30	165,00	1
151 - Crachar com cordão					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	60	6,50	390,00	1
152 - DVD Virgem					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	60	1,27	76,20	1
153 - Envelope 240mm x 340mm					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	0,70	105,00	1
154 - Envelope A4 Branco					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	0,47	70,50	1
155 - Envelope A4 Papel Madeira					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	0,84	126,00	1
156 - Envelope carta, cores variadas, A5					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	150	1,15	172,50	1
157 - Envelope saco amarelo, medindo 229x324					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	0,65	32,50	1
158 - Envelope saco branco, medindo 229x324					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	0,80	40,00	1
159 - Estileto Lâmina Estreita					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	3,99	39,90	1
160 - Estileto Lâmina Larga					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	5,50	55,00	1
161 - Extrator de grampos tipo espátula em aço inox					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	7,5	4,70	35,25	1
162 - Fita Adesiva Transparente 45mmx45m					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	37,5	5,10	191,25	1
163 - Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	ROLO	30	2,80	84,00	1
164 - Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	2,80	70,00	1
165 - Fita adesiva, tipo durex, rolo grande					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	5,35	26,75	1
166 - Fita Cetim fina com 10 mts					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	6	5,15	30,90	1
167 - Fita Cetim Larga					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	6	6,90	41,40	1
168 - Fita Cetim média com 10 mts					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	6	7,10	42,60	1
169 - Fita Crepe 38x50					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	12,00	300,00	1
170 - Fita dupla face 12mmx30m					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	9,90	247,50	1
171 - Fita dupla face 19mmx30m					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	25	11,50	287,50	1
172 - Giz de cera caixa c/6					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	50	3,00	150,00	1
173 - Gliter cores diversas 3,5g					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	90	5,80	522,00	1
174 - Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	1,30	13,00	1
175 - Grampeador (pistola) p/tapaceiro					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	90,00	450,00	1
176 - Grampeador p/100 folhas					
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	2	92,00	184,00	1



177 - Grampeador para 20fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	20	32,00	640,00	1	
178 - Grampo 106/6, cx c/ 230g galvanizado						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	25	30,27	756,75	1	
179 - Grampo 23x10, cx c/1000						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	17,50	175,00	1	
180 - Grampo 23x8, cx c/1000						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	20,50	205,00	1	
181 - Grampo 26/6, cx c/5.000 und galvanizado						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	25	8,50	212,50	1	
182 - Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	7,5	10,50	78,75	1	
183 - Grampo para até 100 fls						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	5	35,66	178,30	1	
184 - Grampo trilho, Cx c/ 50 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	10	28,00	280,00	1	
185 - Jogo Educatio / Numeros						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	32,00	320,00	1	
186 - Jogo Educativo / Boliche c/12 peças						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	37,95	379,50	1	
187 - Jogo Educativo / Quebra cabeça						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	33,30	333,00	1	
188 - Jogo Educativo c/ 18 peças para montar						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	42,05	420,50	1	
189 - Jogo Educativo c/ 32 peças para montar						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	48,57	242,85	1	
190 - Lâmina para estilete GR c/10						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	7,71	38,55	1	
191 - Lâmina para estilete Peq						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	5	4,54	22,70	1	
192 - Lapis de cor grande, cx c/ 12 und						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	75	6,00	450,00	1	
193 - Lâpis grafite HB comum c/144						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CX	3	51,00	153,00	1	
194 - Lapis grafite n° 02						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	900	1,05	945,00	1	
195 - Lâpis marca texto, cores variadas						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	50	4,10	205,00	1	
196 - Lapiseira 0,7 mm						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	10	5,50	55,00	1	
197 - Liga amarela n° 18, saco com 1kg						
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	UND	2,5	75,59	188,98	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO.

32.789.970/0001-04

Item(s): 31 - 38.

Valor: R\$ 10.781,62

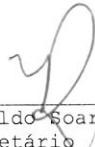
- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR.

27.545.583/0001-92

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 -  
15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 -  
29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 -  
45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 -  
59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 -  
73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 -  
87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 -  
101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112  
- 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124  
- 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136  
- 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148  
- 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160  
- 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172  
- 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184  
- 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196  
- 197.

Valor: R\$ 75.611,85

**Total:** R\$ 86.393,47

  
Ronaldo Soares Farias de Andrade  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD00001/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a respectiva minuta do contrato.

Relativamente ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, foram observados os seguintes requisitos, nos termos do Art. 86, §2º, incisos I a III, da Lei 14.133/21: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, da Lei 14.133/21; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Maio de 2024.

  
DR. EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO

motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: GECILDA NOBREGA DE BRITO PEREIRA - R\$ 114.744,00; ZACARIAS MACIEL DE VASCONCELOS FILHO - R\$ 72.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 14 de Maio de 2024

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**F1FF868B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 10.781,63; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 75.611,90..

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2024

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**FD73AA3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PP 00008/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 13 392 0018 2055 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000684 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos.: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00054/2024 - 15.05.24 até 31.05.24 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 62.500,00.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**383FC11E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos pertencentes ao município de São Domingos/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [saodomingoslicitacao4@gmail.com](mailto:saodomingoslicitacao4@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.  
São Domingos - PB, 16 de Maio de 2024

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**E4664C28

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024**

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: [www.saodomingos.pb.gov.br](http://www.saodomingos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplsadomingos@gmail.com](mailto:cplsadomingos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.  
São Domingos - PB, 16 de Maio de 2024

**RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**7A576E84

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



## **JL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES**

JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI - CNPJ: 32.789.970/0001-04  
 Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 - Inscrição Municipal nº 1.454-4-496  
 Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000  
 Contatos: (83) 9.8101-3478 Vivo-Whatsapp  
 E-mail: joabelourenco@hotmail.com

**Ofício nº 003/2024**

Pombal, 09 de MAIO de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**

Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos-PB

Rua Dr. Antonio Carneiro, 25 - Centro - Riacho dos Cavalos/PB - CEP: 58870-000.

**Assunto: Resposta a solicitação da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB que trata da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2024 da Prefeitura de Bom Sucesso-PB.**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, apresentar resposta a solicitação feita a nossa empresa, informando que aceito à **Adesão desta Administração à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.**

Segue em anexo a relação dos produtos e os preços propostos, bem como a documentação atualizada da nossa empresa.

Sem mais para o momento, cordiais e renovadas considerações.

Atenciosamente,

  
**Joabe de Sá Lourenço**  
 RG Nº 2264294 – 2ª Via SSDS/PB  
 CPF Nº 031.650.584-66  
 - Responsável Legal-





**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
 CNPJ: 27.545.583/0001 -92, INSCR. ESTADUAL: 16.292.252-3  
 RUA: MANOEL FRANCISCO DA SILVA, N° 610 CENTRO.  
 BREJO DOS SANTOS/PB

**OFÍCIO Nº 018/2024/PMRC/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

A empresa **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.583/0001 -92, por intermédio de seu representante legal, o Ser. **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n. 3073577 SSP PB e do CPF n.º 062.025.504-81 DECLARA que aceito e autorizo a **ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 00011/2024.**

Brejo dos Santos, 9 de maio de 2024.

RUBENS CASTILHO  
 NUNES DINIZ  
 JUNIOR:27545583000192

Assinado de forma digital por  
 RUBENS CASTILHO NUNES  
 DINIZ JUNIOR:27545583000192  
 Dados: 2024.05.09 13:57:21  
 +03'00'

---

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
 Representante Legal Responsável  
 CPF: 062.025.504-81

**TELEFONES: (83) 99657-7624 / 98820 - 7401**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

100

Ofício nº 142/2024

Bom Sucesso 09 de maio de 2024

Ao Excelentíssimo senhor  
Francisco Eudes Vieira de Araujo  
Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos

ASSUNTO: ADESÃO ATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO  
000011/2024.

Senhor Prefeito,

Em atenção aos ofícios 017/2024 e 019/2024 que solicita adesão ao registro de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, autorizo a adesão.

Renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Pedro Caetano Sobrinho  
Prefeito

100



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO Nº 017/2024/PMRC/GP** R. dos Cavalos/PB, 08 de Maio de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

PEDRO CAETANO SOBRINHO

**Prefeito Constitucional de Bom Sucesso/PB**

**Assunto:** Anuência para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

Senhor Prefeito,

Objetivando atender a demanda do município, torna-se necessário a realização de contratação da empresa RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, CNPJ: (27.545.583/0001-92).

Temos conhecimento da *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* Nº: RP 00007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00011/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB, **realizada pela Prefeitura de Bom Sucesso/PB** (Órgão Gerenciador).

Em face da necessidade da prestação de serviços e considerando a previsibilidade nas diversas normas que regem a matéria de licitação, ou seja, nas leis e decretos regulamentadores, da possibilidade de anuência do órgão gerenciador para utilização da *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* por órgão não participante, requeremos a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 00095/2023, em 50% (Cinquenta por cento) de todos os quantitativos registrados.

Havendo o deferimento da Prefeitura de Bom Sucesso/PB, solicitamos, ainda que seja consultado o *PRESTADOR* para informar se concordam em prestar os serviços a este município observando as condições estabelecidas no edital da licitação e na ATA de REGISTRO DE PREÇOS do processo acima referenciado, em especial: PREÇO, CONDIÇÕES, PAGAMENTOS, dentre outras.

Para fins de formalização do processo administrativo, solicitamos cópia dos seguintes documentos da licitação supramencionada:

- a) Concordância da empresa por escrito, em prestar os serviços nas mesmas condições pactuadas com o órgão gerenciador da ATA de *REGISTRO DE PREÇOS*;

Rua Dr. Antonio Carneiro, 25 – Centro – Riacho dos Cavalos/PB – CEP: 58870-000

CNPJ/MF: 08.921.876/0001-82 – E-mail: [prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br) Fone: (83) 9 9964 2052

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 70316/24. Data: 12/06/2024 16:34. Responsável: Francisco E. V. de Araujo. Impresso por convidado em 12/06/2024 17:26. Validação: 4210.DCB9.37AE.C9AF.15A8.4D40.AE39.FD26.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

GABINETE DO PREFEITO

- b) Cópia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro;
- c) Pareceres Jurídico;
- d) Cópia do edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 00011/2024;
- e) Cópia da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 00011/2024;
- f) Cópia da Ata de Registro de Preços;
- g) Termo de Homologação;
- h) Cópia do Contrato;
- i) Cópia das Publicações da Licitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer informações que se faça necessário.

Atenciosamente,

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO N° 019/2024/PMRC/GP** R. dos Cavalos/PB, 08 de Maio de 2024.

**Excelentíssimo Senhor**

PEDRO CAETANO SOBRINHO

**Prefeito Constitucional de Bom Sucesso/PB**

**Assunto:** Anuência para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico n° 00011/2024, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB.

Senhor Prefeito,

Objetivando atender a demanda do município, torna-se necessário a realização de contratação da empresa, JOABE DE SÁ LOURENÇO 031650.584-66, CNPJ: (32.789.970/0001-04), estabelecida a Rua dos Roques, n° 46 – Térreo – Centro – Pombal/PB, CEP: 58840-000 – Fone: (83) 9 8101 3478.

Temos conhecimento da *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N°: RP 00007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 00011/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso/PB, **realizada pela Prefeitura de Bom Sucesso/PB** (Órgão Gerenciador).

Em face da necessidade da prestação de serviços e considerando a previsibilidade nas diversas normas que regem a matéria de licitação, ou seja, nas leis e decretos regulamentadores, da possibilidade de anuência do órgão gerenciador para utilização da *ATA DE REGISTRO DE PREÇO* por órgão não participante, requeremos a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico n° 00095/2023, em 50% (Cinqüenta por cento) de todos os quantitativos registrados.

Havendo o deferimento da Prefeitura de Bom Sucesso/PB, solicitamos, ainda que seja consultado o *PRESTADOR* para informar se concordam em prestar os serviços a este município observando as condições estabelecidas no edital da licitação e na ATA de REGISTRO DE PREÇOS do processo acima referenciado, em especial: PREÇO, CONDIÇÕES, PAGAMENTOS, dentre outras.

Para fins de formalização do processo administrativo, solicitamos cópia dos seguintes documentos da licitação supramencionada:

- j) Concordância da empresa por escrito, em prestar os serviços nas mesmas condições pactuadas com o órgão gerenciador da ATA de *REGISTRO DE PREÇOS*;

Rua Dr. Antonio Carneiro, 25 – Centro – Riacho dos Cavalos/PB – CEP: 58870-000

CNPJ/MF: 08.921.876/0001-82 – E-mail: [prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br) Fone: (83) 9 9964 2052



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

GABINETE DO PREFEITO

- k) Cópia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro;
- l) Pareceres Jurídico;
- m) Cópia do edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 00011/2024;
- n) Cópia da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 00011/2024;
- o) Cópia da Ata de Registro de Preços;
- p) Termo de Homologação;
- q) Cópia do Contrato;
- r) Cópia das Publicações da Licitação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer informações que se faça necessário.

Atenciosamente,

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:34:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 70316/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00001/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 86.393,47

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 75.611,85

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.545.583/0001-92

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 10.781,62

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOABE DE SA LOURENCO 03165058466

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.789.970/0001-04

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	a797d6142c6bc30280f5da96dd114797
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	6128b6feb5c62db32a4f54b08ae7ecc2
Edital que deu origem à ARP	Sim	6bf5e79fe2546abaaaf38a14794a21bb
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3ee3eab5123bb2b2b60bc3a95d22bd86
Formalização de demanda	Sim	b006cd679d777b14fb86a2af599dc663
Justificativa da contratação	Sim	f10fa5de7f78a47fd8ed91a926198400
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	4d8a68d2cae5169f35730ee01365310d
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481	Sim	2df87d03b8cfa4f89b0e9088133cb6bb
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JOABE DE SA LOURENCO 03165058466	Sim	8916483f8d5383fa794906333dd73f8f
Publicações	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Ratificação	Sim	9021ba6e2b5ef3f593b04462e852033b
Resposta da empresa fornecedora	Sim	945f17e5a74085d3e8e1db4e12992316
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	af6d968b69fd529860aae47cd8779d7b
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	4210dcb937aec9af15a84d40ae39fd26

**João Pessoa, 12 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240510AD00001

**CONTRATO N°: 00059/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 - CENTRO - BREJO DOS SANTOS - PB, CNPJ n° 27.545.583/0001-92, neste ato representado por Rubens Castilho Nunes Diniz Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Antonio Benjamim da Cruz, 535, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF n° 062.025.504-81, Carteira de Identidade n° 3073577 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal n° 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 75.611,90 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agenda Comercial, Uso Geral, tamanho 123 x 275 mm.	RC	UND	5	34,80	174,00
2	Alcool 1000 Ml, Uso Geral	ACRI	UND	4	12,47	49,88
3	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Multicor, Blister c/60 unidades	CIS	UND	12,5	15,41	192,62
4	Alfinete de Segurança n° 1, Cx com 100	CIS	CX	5	22,33	111,65
5	Alfinete de Segurança n° 2, Cx com 100	CIS	CX	5	26,60	133,00
6	Almofada para carimbo n° 02, tinta azul ou preta	RADEX	UND	5	4,20	21,00
7	Almofada para carimbo n° 03, tinta azul ou preta	radex	UND	12,5	4,95	61,88
8	Anote e Cole 76mmx76mm, com 100fls.	MASTERPRINT	BLOCO	12,5	3,05	38,12
9	Apagador p/ quadro branco, Resina termoplástica e feltro.	MASTERPRINT	UND	40	4,50	180,00
10	Apontador sem depósito simples	BAZZER	UND	250	0,30	75,00
11	Livro Ata 100fls	RC	UND	15	12,85	192,75
12	Livro Ata 200fls	RC	UND	5	18,80	94,00
13	Livro ponto c/ 100 fls	RC	UND	10	22,95	229,50
14	Livro Protocolo com 100 folhas	RC	UND	5	20,75	103,75
15	Marcador para tecido	LEO	UND	6	5,90	35,40
16	Marcador permanente CD/DVD	LEO	UND	10	4,50	45,00

17	Massa de Modlerar c/12	LEO	UND	50	4,35	217,50
18	Massa para modelar c/06 und	LEO	CX	50	3,50	175,00
19	Molha dedo, 12g	RADEX	UND	10	5,00	50,00
20	Organizador de mesa duplo	MASTER	UND	2,5	102,23	255,58
21	Arquivo morto novaonda 250x130x350mm cores variadas	POLIBRAS	UND	90	23,27	2.094,30
22	Organizador de mesa Triplo	MASTER	UND	5	99,80	499,00
23	Papel 40, 12g 96mmx66mm c/100	REPORT	PACOTE	5	27,80	139,00
24	Papel camurça, medidas 40x60cm	CIS	UND	150	2,10	315,00
25	Papel Cartão c/50 fls	CIS	CX	15	30,00	450,00
26	Papel Cartolina colorset, cores variadas, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150, especificado na embalagem - cores fortes	CIS	UND	300	1,40	420,00
27	Papel cartolina guache, 270g, cores variadas, formato 50cm x 66cm	CIS	UND	200	2,00	400,00
28	Papel cartolina micro ondulada, cores variadas, formato 50mm x 80 cm	CIS	UND	50	2,00	100,00
29	Papel celofane 80x80 cores variadas	CIS	UND	40	3,21	128,40
30	Papel crepom metalizado	CIS	UND	140	2,35	329,00
32	Avental Infantil Kit Plástico Liso Borda Cores Diversas	RC	UND	18	14,95	269,10
33	Papel sulfite, neon, cores variadas, pct com 100 und	chamex	PACOTE	15	36,30	544,50
34	Papel fotográfico A4, 210mmx297mm	MASTER	UND	50	0,66	33,00
35	Papel laminado 50x60, diversas cores	MASTER	UND	200	2,03	406,00
36	Papel Madeira natural, medindo 66 x 96	MASTER	UND	200	1,93	386,00
37	Papel micro ondulado 50x80	MASTER	UND	25	2,30	57,50
39	Papel oficio colorido c/100 fls (cores diversas)	chamex	PACOTE	50	10,85	542,50
40	Papel seda 48x60	MASTER	UND	50	0,77	38,50
41	Pasta Aba elástico Plástico	POLIBRAS	UND	50	2,85	142,50
42	Pasta A-Z, Lombo Estreito	POLIBRAS	UND	25	14,30	357,50
43	Balao Metalizado Coracao Doura/Verm 20Cm - Pacote Com 2	MASTER	UND	30	9,80	294,00
44	Pasta A-Z, Lombo Largo	POLIBRAS	UND	140	15,85	2.219,00
45	Pasta Classificadora Duplo, com grampo Plastico Flexivel	POLIBRAS	UND	140	5,20	728,00
46	Pasta Classificadora Simples, com grampo plástico Flexivel	POLIBRAS	UND	37,5	2,55	95,62
47	Pasta Plástica 40mm	POLIBRAS	UND	25	4,80	120,00
48	Pasta Plástica 55mm	POLIBRAS	UND	20	5,70	114,00
49	Pasta Plástica fina com elástico e aba	POLIBRAS	UND	90	2,75	247,50
50	Pasta Plástica larga com elástico e aba	POLIBRAS	UND	90	3,95	355,50
51	Pasta Sanfonada 12 dv, A4	POLIBRAS	UND	5	35,35	176,75
52	Pasta Sanfonada 31 dv, A4	POLIBRAS	UND	5	73,88	369,40
53	Pasta suspensa de papelão tam. Oficio, com grampo Plastico Flexivel	POLIBRAS	UND	190	4,38	832,20
54	Balão Liso, Pct com 50 Und	MASTER	PACOTE	75	12,60	945,00
55	Pen Drive 32 Gbs	MASTER	UND	5	66,79	333,95
56	Pen Drive 64 Gbs	MAASTER	UND	3	54,87	164,61
57	Pen Drive 8 Gbs	MASTER	UND	5	25,12	125,60
58	Percevejos niquelados, cx c/ 50 und	CIS	UND	2,5	8,89	22,22
59	Perfurador p/ 10fls.	MASTER	UND	5	19,95	99,75
60	Perfurador p/ 150 fls	MASTER	UND	1	198,92	198,92
61	Perfurador p/20 fls	MASTER	UND	15	29,90	448,50
62	Pincel atômico, escrita grosso, recarregavel, tinta a base de álcool, cores diversas	JOC	UND	100	4,32	432,00
63	Pincel para pintura 000	LEO	UND	25	3,88	97,00
64	Pincel para pintura n° 02	LEO	UND	50	4,02	201,00
65	Barbante naylon, rolo com 50m	CCA	UND	5	20,67	103,35
66	Pincel recarregavel para quadro Branco, cores diversas	JOC	UND	300	4,95	1.485,00
67	Pistola p/cola quente grande 40W	AC	UND	10	29,95	299,50
68	Placa de EVA Camurça, 40x60	CIS	UND	100	5,55	555,00
69	Placa de EVA com Gliter	CIS	UND	40	7,53	301,20
70	Placa de isopor 10mm	FRICA	UND	37,5	4,10	153,75
71	Placa de isopor 15mm	FRICA	UND	37,5	4,09	153,38
72	Placa de isopor 20mm	FRICA	UND	37,5	8,07	302,62
73	Placa de isopor 25mm	FRICA	UND	37,5	10,50	393,75
74	Placa de isopor 30mm	FRICA	UND	25	12,50	312,50
75	Placa de isopor 50mm	FRICA	UND	25	15,50	387,50
76	Barbante Sisal, rolo com 50m	AC	UND	5	23,50	117,50
77	Placa EVA atoaalho 40x60 BRW	BRW	UND	90	5,97	537,30
78	Placa EVA com gliter 40x60	BRW	UND	100	6,95	695,00
79	Placa EVA cores variadas, 40x60	BRW	UND	100	3,00	300,00
80	Placa EVA estampada 40x60	BRW	UND	100	7,65	765,00
81	Placa EVA listrada, 40x60	BRW	UND	100	7,00	700,00
82	Plástico adesivo transparente	BRW	METRO	100	5,81	581,00
83	Porta bolos de plastico	TOK	UND	10	22,25	222,50

84	Porta lápis duplo	WALEU	UND	7,5	17,25	129,38
85	Porta Lápis triplo	WALEU	UND	5	27,19	135,95
86	Porta Mantimento Color 3,3 Lts	TOK	UND	3	11,76	35,28
87	Borracha branca escolar para apagar escrita de Lapis	LEO	CX	5	1,20	6,00
88	Pranche Acrilica A4	POLIBRAS	UND	5	19,50	97,50
89	Pranchetas em eucatex	POLIBRAS	UND	10	14,30	143,00
90	Prendedor de papel, 32mm, tipo borboleta, corpo de metal compintura epóxi na cor preta, presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	CIS	CX	10	1,94	19,40
91	Prendedor de papel, tipo borboleta 19mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	10	1,79	17,90
92	Prendedor de papel, tipo borboleta 41mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	10	2,90	29,00
93	Prendedor de papel, tipo borboleta 51mm, corpo de ,metal com pintura epóxi em cores sólidas, presilhas em aço inoxidável, caixa com 12 unidades .	CIS	CX	10	3,79	37,90
94	Quadro Branco med. 200x120cm, com moldura em alumínio	RC	UND	3	385,00	1.155,00
95	Reabastecedor de carimbo (azul e preto) 40ml, tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96° dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos	RADEX	UND	30	12,20	366,00
96	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 200 ml	RADEX	UND	20	102,00	2.040,00
97	Reabastecedor de marcador para quadro branco, 40 ml	RADEX	UND	50	11,84	592,00
98	Borracha escolar duas cores (vermelha e azul), cx c/ 40 und	REDBOR	CX	15	44,99	674,85
99	Reabastecedor para pincel atômico, 20ml	JOC	UND	5	9,80	49,00
100	Rebastecedor para pincel atômico, 500 ml	JOC	UND	15	145,00	2.175,00
101	Régua transparente de 30 cm	WALEU	UND	400	1,65	660,00
102	Removedor para quadro branco, 500ml	RADEX	UND	50	55,59	2.779,50
103	Suporte para fita crepe ou adesiva	RADEX	UND	5	83,20	416,00
104	Tecido TNT cores variadas	TNT	METRO	400	3,35	1.340,00
105	Tecido TNT Estampado	TNT	METRO	100	5,40	540,00
106	Tesoura com cortes variados, tam, grande	JOC	UND	5	19,00	95,00
107	Tesoura Grande em aço inox	JOC	UND	15	90,00	1.350,00
108	Tesoura sem ponta em aço inox	LEO	UND	50	4,00	200,00
109	Borracha ponteira c/100	BAZZER	PACOTE	6	32,00	192,00
110	Tinta Guache 15ml c/6	LEO	CX	60	5,45	327,00
111	Tinta Guache 250 ml	LEO	UND	25	6,99	174,75
112	KIT Refil EPSON T 544 C/ 04 CORES K M Y C. L3110 L3150 L5190.	EPSON	UND	5	212,00	1.060,00
113	Tinta para pintura em rosto, cx c/ 6 tubos - cores variadas	ACRILEX	CX	25	14,97	374,25
114	Transformador Eletrico 600w	AUTOTRASFORMADOR	UND	1	400,28	400,28
115	Trena emborrachada, 5m	STARRETT	UND	5	17,03	85,15
116	Grampeador Manual Termoplástico, Para grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	UND	1,5	152,65	228,98
117	Grampos: 106/4mm 106/6mm 106/8mm	JOC	CX	2,5	21,82	54,55
118	Caderno 10 Materias, Capa Dura	MAXIMA	UND	150	24,85	3.727,50
119	Caderno 15 Materias, capa dura espiral, papel off set interno 56 g, formato 199 mm x 270	FORONI	UND	150	33,50	5.025,00
120	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 48 Folhas	FORONI	UND	300	8,70	2.610,00
121	Caderno Caligrafia Flexível	FORONI	UND	240	7,60	1.824,00
122	Caderno para desenho, capa flexível, com 48 fls	FORONI	UND	50	9,80	490,00
123	Calculadora universal grande, 12 digitos	MASTER	UND	5	32,00	160,00
124	Calculadora universal pequena	JOC	UND	5	15,51	77,55
125	Caneta esterografica azul, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiastixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	300	1,50	450,00
126	Caneta esterografica Preta, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa	COMPACTOR	UND	300	1,60	480,00



	antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.					
127	Caneta esterografica Verde, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	250	1,25	312,50
128	Caneta esterografica Vermelha, corpo em resina 07 termoplastica transparente, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00 a 1,20mm, Composição de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. tampa antiasfixiante podendo ser similar a caneta Bic, fabercastell ou Compactador, prazo de validade não inferior a 01 (um) ano.	COMPACTOR	UND	300	1,40	420,00
129	Cartão de Memoria 32GBS	MASTER	UND	3	60,87	182,61
130	Cartão de Memoria 64	MASTER	UND	3	84,08	252,24
131	Cartão de Memoria 8GBS	MASTER	UND	3	22,55	67,65
132	CD - Virgem	CD	UND	50	1,92	96,00
133	Clipes nº 2.0, cx c/ 100 und	CCA	CX	30	4,49	134,70
134	Clipes nº 3,0, cx c/ 50 und	CCA	CX	30	5,70	171,00
135	Clipes nº 4/0, niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CCA	CX	30	6,00	180,00
136	Clipes nº 6,0 caixa com 50 unidades	CCA	CX	15	9,01	135,15
137	Clipes nº 8,0, CX c/ 25 und	CCA	CX	10	9,43	94,30
138	Clipes para Crachá c/alça	CCA	UND	100	1,09	109,00
139	Cola Bastão (pistola) Grossa	GLINORTE	UND	90	2,41	216,90
140	Cola Bastão 08g	LEO	UND	10	1,99	19,90
141	Cola Bastão em silicone (pistola) média	GLINORTE	UND	90	1,80	162,00
142	Cola Branca 90g	GLINORTE	UND	50	2,90	145,00
143	Cola Branca líquida, 500g	GLINORTE	UND	50	11,05	552,50
144	Cola EVA 90 ml	GLINORTE	UND	50	7,42	371,00
145	Cola glitter 35g	GLINORTE	UND	25	6,99	174,75
146	Cola para isopor 450g	GLINORTE	UND	15	37,77	566,55
147	Cola para isopor 90g	GLINORTE	UND	110	6,20	682,00
148	Coleção hidrocor cx c/ 12 Und	BAZZER	CX	50	6,02	301,00
149	Coleção hidrocor, cx c/ 06 und	BAZZER	CX	25	5,50	137,50
150	Corretivo liquido à base d, água, frasco c/18ml	GLINORTE	UND	50	3,30	165,00
151	Crachar com cordão	RC	UND	60	6,50	390,00
152	DVD Virgem	DVD	UND	60	1,27	76,20
153	Envelope 240mm x 340mm	SCRITY	UND	150	0,70	105,00
154	Envelope A4 Branco	SCRITY	UND	150	0,47	70,50
155	Envelope A4 Papel Madeira	SCRITY	UND	150	0,84	126,00
156	Envelope carta, cores variadas, A5	SCRITY	UND	150	1,15	172,50
157	Envelope saco amarelo, medindo 229x324	SCRITY	UND	50	0,65	32,50
158	Envelope saco branco, medindo 229x324	SCRITY	UND	50	0,80	40,00
159	Estileto Lâmina Estreita	MASTER	UND	10	3,99	39,90
160	Estileto Lâmina Larga	MASTER	UND	10	5,50	55,00
161	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox	MASTER	UND	7,5	4,70	35,25
162	Fita Adesiva Transparente 45mmx45m	START	UND	37,5	5,10	191,25
163	Fita Adesiva, tipo durex 12mmx30mm, colorida (cores variadas)	STAR	ROLO	30	2,80	84,00
164	Fita Adesiva, tipo durex, 12mmx30m	STAR	UND	25	2,80	70,00
165	Fita adesiva, tipo durex, rolo grande	START	UND	5	5,35	26,75
166	Fita Cetim fina com 10 mts	FIDEPLE	UND	6	5,15	30,90
167	Fita Cetim Larga	FIDEPLE	UND	6	6,90	41,40
168	Fita Cetim média com 10 mts	FIDEPLE	UND	6	7,10	42,60
169	Fita Crepe 38x50	START	UND	25	12,00	300,00
170	Fita dupla face 12mmx30m	START	UND	25	9,90	247,50
171	Fita dupla face 19mmx30m	START	UND	25	11,50	287,50
172	Giz de cera caixa c/6	LEO	CX	50	3,00	150,00
173	Glitter cores diversas 3,5g	GLINORTE	UND	90	5,80	522,00
174	Grafite 0,7 mm (tubo com 12 minas)	JOC	UND	10	1,30	13,00
175	Grampeador (pistola) p/tapaceiro	JOC	UND	5	90,00	450,00
176	Grampeador p/100 folhas	JOC	UND	2	92,00	184,00
177	Grampeador para 20fls	JOC	UND	20	32,00	640,00
178	Grampo 106/6, cx c/ 230g - galvanizado	CCA	CX	25	30,27	756,75
179	Grampo 23x10, cx c/1000	CCA	CX	10	17,50	175,00
180	Grampo 23x8, cx c/1000	CCA	CX	10	20,50	205,00
181	Grampo 26/6, cx c/5.000 und - galvanizado	CCA	CX	25	8,50	212,50
182	Grampo 26x6, dobrado, cobreado, cx com 5.000 und	CCA	CX	7,5	10,50	78,75
183	Grampo para até 100 fls	CCA	CX	5	35,66	178,30



184	Grampo trilho, Cx c/ 50 und	CCA	CX	10	28,00	280,00
185	Jogo Educatio / Numeros	RC	UND	10	32,00	320,00
186	Jogo Educativo / Boliche c/12 peças	RC	UND	10	37,95	379,50
187	Jogo Educativo / Quebra cabeça	RC	UND	10	33,30	333,00
188	Jogo Educativo c/ 18 peças para montar	RC	UND	10	42,05	420,50
189	Jogo Educativo c/ 32 peças para montar	RC	UND	5	48,57	242,85
190	Lâmina para estilete GR c/10	JOC	UND	5	7,71	38,55
191	Lâmina para estilete Peq	JOC	UND	5	4,54	22,70
192	Lapis de cor grande, cx c/ 12 und	BAZZER	CX	75	6,00	450,00
193	Lápis grafite HB comum c/144	BAZZER	CX	3	51,00	153,00
194	Lapis grafite n° 02	LEO	UND	900	1,05	945,00
195	Lápis marca texto, cores variadas	MASTER	UND	50	4,10	205,00
196	Lapiseira 0,7 mm	JOC	UND	10	5,50	55,00
197	Liga amarela n° 18, saco com 1kg	JOC	UND	2,5	75,59	188,98
					<b>Total:</b>	75.611,85

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.100 GABINETE DO PREFEITO  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR  
000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA  
000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES  
000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS  
000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE  
000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2030 MANUTENÇÃODOENSINOINFANTIL-COMPLEMENTAÇÃOOFUNDEB-VAAF-VAAR E VAAT  
000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito  
027.356.024-78

PELO CONTRATADO

RUBENS CASTILHO  
NUNES DINIZ  
JUNIOR:27545583000192

Assinado de forma digital por  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ  
JUNIOR:27545583000192  
Dados: 2024.05.17 13:01:15 -03'00'

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
062.025.504-81



**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**9CFEC3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 00001/2024**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA 000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES 000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE 000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF – VAAR E VAAT 000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00059/2024 - 17.05.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 75.611,90; CT Nº 00060/2024 - 17.05.24 - 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 10.781,63.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**2913374A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 01:00 (uma) hora, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - WK PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 50.124.222/0001-94, sediada na Rua Buenos Aires, 88, Cruz das Armas, João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 15/05/2024 a 15/11/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**344A2E49

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/11/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**A9395ECC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

O agente de contratação da CDC, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá 13 de junho de 2024, às **09:00 horas**, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Concorrência, objeto: A presente licitação tem como objeto a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosque, localizado na Praça do sítio de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, conforme especificações no ANEXO 1. O edital encontra-se disponível no sítio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:


Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

20.100 GABINETE DO PREFEITO  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR  
000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA  
000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES  
000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS  
000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE  
000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAAR E VAAT  
000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

  
ADEMI DE SOUSA LEITE  
Tesoureiro



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481

### Nome do Empresário

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

### Nome Fantasia

RC REPRESENTACOES

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

3073577

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PB

### CPF

062.025.504-81

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/04/2017

## Números de Registro

### CNPJ

27.545.583/0001-92

### NIRE

25-8-0128417-2

## Endereço Comercial

### CEP

58880-000

### Logradouro

RUA MANOEL FRANCISCO SILVA

### Número

S/N

### Bairro

CENTRO

### Município

BREJO DOS SANTOS

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/04/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda

### Ocupação Principal

Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente

### Atividade Principal (CNAE)

36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões

### Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios novos para

### Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

veículos automotores	
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME35411367

**Número do Identificador**  
27545583000192

**Data de Emissão**  
18/03/2019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ		(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 1411801, 1412601, 1412602 1413401, 1813001, 1813099 2512800, 3101200, 4313400 4530703, 4530705, 4642702	Descrição do Objeto Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de roupas íntimas Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de móveis com predominância de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB N° 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



Reconheço a firma João Pessoa nome  
João Pessoa de Rubens Castilho  
Muniz Diniz Junior - x  
Brejo dos Santos PB, 22 de 04 de 2019  
 Em test. [Signature], da verdade.  
[Signature]  
 [Signature] Público



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
 PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901798626. NIRE: 25801284172.  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Selo Digital  
 Cont  
 1115



em  
 br

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (numero) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NUMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 4646001, 4646002, 4742300, 4753900, 4755503, 4761003, 4763602, 4781400, 4782201, 4789099, 4923002, 4929901	Descrição do Objeto madeira Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária 4930202, 7711000, 7732201, 7732202, 4751201	Descrição do Objeto de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de outros produtos não			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>* Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB N° 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ	(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NÚMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especificados anteriormente Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>* Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  _____		AUTENTICAÇÃO   PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801284172		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ		(mãe) JOANA D ARC BARBOSA BARBOREMA DINIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3073577	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 062.025.504-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO SILVA				NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58000-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos				UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA				NUMERO 610
COMPLEMENTO ANDAR TERREO;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 004889 - Brejo dos Santos	
MUNICÍPIO Brejo dos Santos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontass@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3600602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto andaimes Aluguel de andaimes Obras de Terraplanagem			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.545.583/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>X Rubens Castilho Nunes Diniz Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002563805		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 15:01 SOB Nº 20190229926.  
PROTOCOLO: 190229926 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901798626. NIRE: 25801284172.  
RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF  
 3073577 SSP PB

CPF  
 062.025.504-81

DATA NASCIMENTO  
 04/12/1986

RESIDÊNCIA  
 RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ  
 JOANA D ARC BARBOZA BORBORE  
 MA DINIZ

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB  
 AD

Nº REGISTRO  
 03982822000

VALIDADE  
 02/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 29/11/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1656384887

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CATOLE DO ROCHA, PB

DATA EMISSÃO  
 18/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42069525481  
 88036701173

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1656384887

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Validade: 31/12/2023	Concedido a <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>	
C.N.P.J.:/ CPF 27.545.583/0001-92	Inscrição Municipal 2020000064-0	Início das Atividades 17/04/2017
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 CEP: 58880-000		
ISS - Regime: HOMOLOGADO	TLF - Regime:	PUBLICIDADE - Regime: NORMAL
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: NÃO INCIDE		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:
ATIVIDADE CNAE - TLF: 3600602	DESCRIÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOÕES	
ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:		
BREJO DOS SANTOS em 24 de janeiro de 2023		SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO CARIMBO E ASSINATURA  Marcos Antônio F. de Sousa Agente Administrativo II Matrícula 250080



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Validade: <b>31/12/2024</b>	Concedido a <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>	
C.N.P.J.:/ CPF <b>27.545.583/0001-92</b>	Inscrição Municipal <b>2020000064-0</b>	Início das Atividades <b>17/04/2017</b>
Endereço: <b>RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 CEP: 58880-000</b>		
ISS - Regime: <b>HOMOLOGADO</b>	TLF - Regime:	PUBLICIDADE - Regime: <b>NORMAL</b>
ISS - Vigência:	TLF - Vigência:	PUBLICIDADE - Vigência:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime: <b>NÃO INCIDE</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Vigência:
ATIVIDADE CNAE - TLF: <b>3600602</b>	DESCRIÇÃO: <b>DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOÕES</b>	
ATIVIDADE CNAE - OUTRAS:		
BREJO DOS SANTOS em 01 de abril de 2024		<b>SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b> CARIMBO E ASSINATURA  <i>Marcos Antônio F. de Sousa</i> Agente Administrativo II Matrícula 250080



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.545.583/0001-92  
Certidão n°: 2077083/2024  
Expedição: 09/01/2024, às 05:33:49  
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.545.583/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **0630.9483.0ADA.9B77**

Emitida no dia 23/04/2024 às 09:07:29

Nome Empresarial:

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481**

Endereço:

**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**BREJO DOS SANTOS**

CEP:

**58880-000**

Inscr. Estadual:

**16.292.252-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**27.545.583/0001-92**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Razão Social: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

Nome Fantasia: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

**Certidão emitida** às 03:36 de 17/04/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sPw4.Pq07**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
**CNPJ: 27.545.583/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:38 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **C60D.81F2.4507.9676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.545.583/0001-92  
**Razão Social:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
**Endereço:** RUA ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ 535 CASA / CENTRO / BREJO DOS SANTOS / PB / 58880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2024 a 01/05/2024

**Certificação Número:** 2024040208285802606491

Informação obtida em 17/04/2024 03:29:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.545.583/0001-92  
**Razão Social:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR  
**Endereço:** RUA ANTONIO BENJAMIM DA CRUZ 535 CASA / CENTRO / BREJO DOS SANTOS / PB / 58880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2024 a 12/04/2024

**Certificação Número:** 2024031405221585001142

Informação obtida em 26/03/2024 16:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

**CNPJ / CPF:** 27.545.583/0001-92

**ENDEREÇO:** RUA MANOEL FRANCISCO DA SILA 610

**CIDADE:** BREJO DOS SANTOS

**UF:** PB

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada. Certidão expedida com base no artigo 151 do Código Tributário Nacional.

Emitida em 17/04/2024

Esta Certidão é válida por 60 dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <https://portalnfse.brejodossantos.pb.gov.br> pelo agente recebedor, através do código de validação abaixo:

**Código de validação** YkLAnke60U

**CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET**



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.545.583/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RC REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL FRANCISCO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>58.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BREJO DOS SANTOS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rc.representacoes88@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 9657-7624/ (83) 8820-7401</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **12:26:43** (data e hora de Brasília).




Página: **1/2**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.545.583/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL FRANCISCO DA SILVA</b>	NUMERO <b>610</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>58.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>BREJO DOS SANTOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rc.representacoes88@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 9657-7624/ (83) 8820-7401</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **12:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/04/2024 03:34:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**  
CNPJ: **27.545.583/0001-92**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.292.252-3	SITUAÇÃO ATIVO	17/12/2021 Portaria 03461/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481		
NOME FANTASIA RC REPRESENTACOES		
CNPJ/CPF 27.545.583/0001-92	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580128417-2	
LOGRADOURO R MANOEL FRANCISCO DA SILVA	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO BREJO DOS SANTOS	CEP 58880-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 3600-6/02	DENOMINAÇÃO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
PRINCIPAL 3600-6/02	DENOMINAÇÃO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
SECUNDÁRIO 1413-4/03	DENOMINAÇÃO FACCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
1412-6/03	FACCÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
1521-1/00	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
4929-9/01	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET TELEVENDA	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/04/2017
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 09/07/2024
CONTROLE 202401090526133190	DATA DE EMISSÃO 09/01/2024 05:26:13

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Inscrição Municipal  
**2020000064-0**

Razão Social  
**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**

Nome de Fantasia  
**RC REPRESENTAÇÕES**

C.N.P.J. / CPF:  
**27.545.583/0001-92**

ATIVIDADE CNAE  
**3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOÕES**

Endereço:  
**RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610 CEP: 58880-000**

**Esse documento deverá permanecer exposto  
em local visível no estabelecimento!**

Emitido em 01 de abril de 2024.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
CARIMBO E ASSINATURA

  
Marcos Antonio F. de Sousa  
Agente Administrativo II  
Matricula: 250080





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:36:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 70319/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000592024

Data da Publicação: 20/05/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 75.611,90

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB

Contratado (Nome): Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481

Contratado (CNPJ): 27.545.583/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	59191bb09ddea1365c30c1d232503926
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9709c4fd3bc401b7a2dbe9b1e74aa93a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dcf8bfe9cf995e448d399c1b916f92e6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	078d64b1e83c8324e3c574359b51ca34
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 70316/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70319/24 ao Documento 70316/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70316/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	107 - 114	078d64b1e83c8324e3c574359b51ca34
Comprovante de publicidade	115	59191bb09ddea1365c30c1d232503926
Comprovação da existência de dotação orçamentária	116	dcf8bfe9cf995e448d399c1b916f92e6
Comprovantes de regularidade da contratada	117 - 141	9709c4fd3bc401b7a2dbe9b1e74aa93a
RECIBO PROTOCOLO	142	71d98ad66b488d479cb3426219f48310

João Pessoa, 12 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240510AD00001

**CONTRATO N°: 00060/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - RUA DOS ROQUES, 46 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ n° 32.789.970/0001-04, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenço, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF n° 031.650.584-66, Carteira de Identidade n° 2264294 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal n° 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal n° 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços n° AD00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.781,63 (DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
31	Papel sulfite, cores variadas, pct com 100 und		PACOTE	15	22,40	336,00
38	Papel oficio A4, c/ 10 resmas		CX	37,5	278,55	10.445,62
					<b>Total:</b>	10.781,62

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.100 GABINETE DO PREFEITO  
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
 000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
 04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
 000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR  
 000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA  
 000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES  
 000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS  
 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE  
 000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAAR E VAAT  
 000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
 000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;



e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com



utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Maio de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
Prefeito  
027.356.024-78

PELO CONTRATA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOABE DE SA LOURENCO  
Data: 17/05/2024 13:52:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO

JOABE DE SÁ LOURENÇO  
031.650.584-66

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**9CFEC3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 00001/2024**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. **DOTAÇÃO:** 20.100 GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR 000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA 000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES 000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE 000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF – VAAR E VAAT 000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00059/2024 - 17.05.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 75.611,90; CT Nº 00060/2024 - 17.05.24 - 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R\$ 10.781,63.

**Publicado por:**  
Alana Raquel de Lima Silva  
**Código Identificador:**2913374A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 01:00 (uma) hora, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** WENDEL KLEY TRINDADE NUNES - WK PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 50.124.222/0001-94, sediada na Rua Buenos Aires, 88, Cruz das Armas, João Pessoa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 15/05/2024 a 15/11/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**344A2E49

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos do estilo forró para apresentação em comemoração ao tradicional São João de Pitombeira no município de Santana dos Garrotes/PB, no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024 as 23:00 (vinte e três) horas, com duração de show de 02 (duas) horas, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** L.P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ:11.339.161/0001-20, sediada na Rua Estevam Diniz S/N, Centro, Catolé do Rocha-PB - CEP:58884-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 17/05/2024 a 17/11/2024.

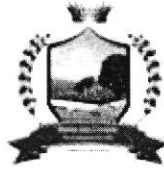
**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**A9395ECC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024**

O agente de contratação da CDC, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá 13 de junho de 2024, às **09:00 horas**, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Concorrência, objeto: A presente licitação tem como objeto a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física de Quiosque, localizado na Praça do sítio de Dois Riachos, neste Município, para exploração comercial, conforme especificações no ANEXO 1. O edital encontra-se disponível no sítio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços:


Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

20.100 GABINETE DO PREFEITO  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.300 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA  
04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA  
000074 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR  
000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS-EJA  
000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES  
000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS  
000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FNDE  
000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB-VAAF-VAAR E VAAT  
000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Maio de 2024.

  
ADEMI DE SOUSA LEITE  
Tesoureiro







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins de comprovação a que se destina que a empresa JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.789.970/0001-04, Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 e Inscrição Municipal nº 1.454-4-496, localizada na Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, através de seu responsável legal o Senhor JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade nº 2264294, expedida pela SSSS do Estado da Paraíba e CPF nº 031.650.584-66, forneceu no ano de 2019 a este Prefeitura Papel oficio A4 cx c/ 10 resmas, conforme Pregão Presencial nº 026/2019.

A referida empresa cumpre pontualmente com as entregas em quantidades e prazos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Bom Sucesso-PB, em 10 de fevereiro de 2020

  
Erick Ferreira de Sousa  
Sec. de Adm. e Planejamento  
Mat.: 779

**Erick Ferreira de Sousa**

**Secretário de Administração e Planejamento**



OFÍCIO RCPN E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Felix Trajano, 104, Centro, Bom Sucesso - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
ERICK FERREIRA DE SOUSA  
Dou fé. Bom Sucesso/PB - 11/02/2020  
Oficial Interino: Francisco Alvaci Fernandes Junior  
Selo Digital:AJU84146-2DZ2  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$10,22 Farpen R\$0,30 MR R\$0,16 Fepj R\$1,88



  
Cartório Único de Bom Sucesso PB  
Francisco Alvaci Fernandes Junior  
Oficial Interino  
CPF: 078.704.464-40





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00057/2019 - CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO E JOABE DE SA LOURENCO 03165058466, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, CNPJ n° 08.920.571/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Pedro Caetano Sobrinho, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Félix Trajano, SN - Centro - Bom Sucesso - PB, CPF n° 350.607.601-97, Carteira de Identidade n° 2496267 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 - R DOS ROQUES, 46 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ n° 32.789.970/0001-04, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenço, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF n° 031.650.584-66, Carteira de Identidade n° 2.264.294 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00026/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias municipais do município de Bom Sucesso/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00026/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.940,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do

Joabe de Sá Lourenço  
 SS: 2264294 - SSP/PB



Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEC. MUN. DE AGRICULTURA M. AMB. E DESENVOLVIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias


O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

  
 Joabe de Sá Lourenço  
 RG: 2264294 - 2ª Via SSOS-PR  
 Responsável Legal

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Sucesso - PB, 22 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Wilson F. Guedes*  
061.167.987-11

*Pedro Caetano Sobrinho*  
PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Prefeito  
350.607.601-97



PELO CONTRATADO

*Francisco de Assis P. Funes*  
CPF: 991.841.844-34

*Joabe de Sá Lourenço*  
JOABE DE SA LOURENÇO 03165058466  
JOABE DE SA LOURENÇO  
031.650.584-66  
COMERCIO, SERV. E REPRESENTAÇÃO  
JOABE DE SA LOURENÇO-MEI  
CNPJ: 32.789.970/0001-04  
Rua dos Roques, 46 - Centro  
CEP 58 840-000 - Pombal-PB  
Contato: (83) 98101-3478



RECEBEMOS DE JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>JOABE DE SA LOURENCO</b> 03165058466</p> <p>RUA DOS ROQUES, 46 - TERREO - CENTRO, Pombal, PB - CEP: 58840000 - Fone/Fax: 83981013478</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p><b>Nº 000.000.002</b> <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2519 0532 7899 7000 0104 5500 1000 0000 0214 0450 7003</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b></p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325190009789613 - 10/05/2019 07:07</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163338469	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 32.789.970/0001-04

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO</b>		CNPJ/CPF 08.920.571/0001-56	DATA DA EMISSÃO 10/05/2019
ENDEREÇO RUA ETELVINA MARIA DA CONCEICAO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO ANTÃO GONÇALVES DE	CEP 58887-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/05/2019
MUNICÍPIO Bom Sucesso	FONE/FAX 8334481007	UF PB	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:30

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.908,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.908,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
00001	PAPEL BRANCO A4 210X297 C/500 FLS	48025610	0102	5102	UND	80,0000	23,8500	1.908,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14544496	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE (CÓDIGO: 004), AGENCIA: 164, CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA: 24311-9. OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.</p>	RESERVADO AO FISCO

RECEBEREMOS DE JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>JOABE DE SA LOURENCO</b> <b>03165058466</b>  <b>RUA DOS ROQUES, 46 - TERREO - CENTRO, Pombal, PB -</b> <b>CEP: 58840000 - Fone/Fax: 83981013478</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2519 1132 7899 7000 0104 5500 1000 0000 0819 0042 0001</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.008 <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325190024743310 - 14/11/2019 06:01</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163338469</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>32.789.970/0001-04</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO</b>		<b>08.920.571/0001-56</b>	<b>14/11/2019</b>
ENDEREÇO <b>RUA ETELVINA MARIA DA CONCEICAO, S/N -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTÃO GONÇALVES DE</b>	CEP <b>58887-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>14/11/2019</b>
MUNICÍPIO <b>Bom Sucesso</b>	FONE/FAX <b>8334481007</b>	UF <b>PB</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>07:00</b>

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	954,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00001	PAPEL BRANCO A4 210X297 C/500 FLS	48025610	0400	5102	UND	40,0000	23,8500	954,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14544496			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. FORNECIMENTO DESTINADO A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE; AGENCIA: 0164, CCPJ: 24311-9	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p><b>JOABE DE SA LOURENCO</b> 03165058466</p> <p>RUA DOS ROQUES, 46 - TERREO - CENTRO, Pombal, PB - CEP: 58840000 - Fone/Fax: 83981013478</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p><b>Nº 000.000.011</b> <b>SÉRIE: 1</b></p> <p>Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2519 1132 7899 7000 0104 5500 1000 0000 1110 5980 0004</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b></p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 163338469 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 32.789.970/0001-04</p>	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO</b>		CNPJ/CPF 16.964.750/0001-13	DATA DA EMISSÃO 27/11/2019
ENDEREÇO R ETELVINA MARIA DA CONCEICAO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO ANTAO GONCALVES DE	CEP 58887-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/11/2019
MUNICÍPIO Bom Sucesso	FONE/FAX 8334481007	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:50

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.431,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.431,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001	PAPEL BRANCO A4 210X297 C/500 FLS	48025610	0102	5102	UND	60,0000	23,8500	1.431,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14544496	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. FORNECIMENTO DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE; AGENCIA: 0164, CCPJ: 24311-9.</p>	RESERVADO AO FISCO



CNPJ: 09.164.716/0001-07

Rua Apolônio Pereira de Souza, 112 - Brejo dos Santos - 58 880-000  
 Contato: (83) 3440-1010 - Email: [prefeitura@brejodossantos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@brejodossantos.pb.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação a que se destina que a empresa JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.789.970/0001-04, Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 e Inscrição Municipal nº 1.454-4-496, localizada na Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, através de seu responsável legal o Senhor JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade nº 2264294, expedida pela SSDS do Estado da Paraíba e CPF nº 031.650.584-66, residente na Rua dos Roques, 46 - Centro, Pombal - PB, CEP 58.840-000, entregou os produtos referente à **Adesão AD00001/2023 à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 00005/2023 da Prefeitura de Brejo dos Santos-PB, cujo objeto é o Fornecimento de Materiais de Expediente**, entregando com efetividade e presteza, nada tendo o que desabone, conforme Contrato nº 070/2023 e Nota Fiscal nº 900043283-891.

Brejo do Santos-PB, em 20 de Junho de 2023.

  
 JOAO JOSÉ DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

João José de Sousa Filho  
 Sec. de Administração  
 CPF: 033.099.024-69





Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Fios.

239 CPL

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230327AD00001**

**CONTRATO Nº: 00070/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS E JOABE DE SA LOURENCO 03165058466, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos - Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, CNPJ nº 09.164.716/0001-07, neste ato representada pela Prefeita Maria Luciene de Oliveira Almeida, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliada na Sitio Pilar, SN - Zona Rural - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 036.700.704-51, Carteira de Identidade nº 1541051 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 - RUA DOS ROQUES, 46 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 32.789.970/0001-04, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenço, Brasileiro, Casado, Joabe de Sá Lourenço, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF nº 031.650.584-66, Carteira de Identidade nº 2264294 2VIA , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2023, decorrente do Pregão Presencial, Nº 0005/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - PB - CNPJ: 09.164.716/0001-07**  
**Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**  
 Centro Administrativo: Rua Manoel Andrade S/N, Centro - Brejo dos Santos-PB, 58.880-000

F-mail: [contratos@brejosantos.pb.gov.br](mailto:contratos@brejosantos.pb.gov.br) Site: [brejosantos.pb.gov.br](http://brejosantos.pb.gov.br)







Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Proc. 240 CPL

correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 10.689,30 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
197	Papel ofício A4, c/ 10 resmas	CX	37	288,90	10.689,30
<b>Total:</b>					<b>10.689,30</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - PB - CNPJ: 09.164.716/0001-07

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Centro Administrativo: Rua Manoel Andrade S/N, Centro - Brejo dos Santos-PB, 58.880-000

E-mail: [compras@brejosantos.pb.gov.br](mailto:compras@brejosantos.pb.gov.br) Site: [brejosantos.pb.gov.br](http://brejosantos.pb.gov.br)



RECEBEMOS DE JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.: 900043283 SÉRIE: 891										
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR											
<b>Identificação do Emitente</b> <b>JOABE DE SA LOURENCO 03165058466</b> DOS ROQUES, 46 - CENTRO - POMBAL - PB 58840000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 900043283-891										
<b>CONTROLE DO FISCO</b> 		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.HF.E.FAZENDA.GOV.BR 25-2304-08.761.132/0001-48-55-891-900.043.283-183.366.922-9										
NATUREZA DA OPERAÇÃO: <b>5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA D</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325230011148002 17/04/2023 10:41:41										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163338469	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF 32.789.970/0001-04										
<b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>												
NOME/ RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - PB</b>		CNPJ/CPF 09.164.716/0001-07	DATA DA EMISSÃO <b>2023-04-17 10:41:39</b>									
ENDEREÇO <b>APOLONIO PEREIRA, 112, TERREO</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58880000</b>									
MUNICÍPIO <b>BREJO DOS SANTOS</b>	FONE/FAX	UF <b>PB</b>	DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>2023-04-17 00:00:00</b>									
INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA SAÍDA									
<b>FATURA</b>												
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>0,00</b>									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>10.689,30</b>												
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>									
VALOR TOTAL DA NOTA <b>10.689,30</b>		IPI <b>0,00</b>										
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES</b>												
RAZÃO SOCIAL <b>JOABE DE SA LOURENCO</b>		FRETE POR CONTA <b>0</b>	CÓDIGO ANTT <b>OFF6411</b>									
ENDEREÇO <b>RUA DOS ROQUES</b>		UF <b>PB</b>	CNPJ/CPF <b>031.650.584-66</b>									
MUNICÍPIO <b>POMBAL</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>										
QUANTIDADE <b>37</b>	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO <b>740</b>									
NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO										
COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS/ALIQ. IPI
00000001	PAPEL OFICIO A4, C/ 10 RESMAS	48025610	0102	5102	CX	37,00	288,90	10.689,30				
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO ISSQN		VALOR ISSQN						
<b>DADOS ADICIONAIS</b>												
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB, REF A ADO1/2023 E CONTRATO N 69/2023. EMPRESA MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.				A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecação, caso tenha valor a pagar.								



E.E.E.F.M. "João da Mata"  
CNPJ: 01.623.213/0001-32  
Decreto Nº 369/03/33  
Pombal-PB.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins de comprovação a que se destina que a empresa JOABE DE SÁ LOURENÇO-MEI, inscrita no CNPJ nº 32.789.970/0001-04, Inscrição Estadual nº 16.333.846-9 e Inscrição Municipal nº 1.454-4-496, localizada na Rua Dos Roques, 46, Centro, Pombal-PB, CEP 58 840-000, através de seu responsável legal o Senhor JOABE DE SÁ LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade nº 2264294, expedida pela SSDS do Estado da Paraíba e CPF nº 031.650.584-66 forneceu a esta instituição Materiais de Limpeza e de Expediente nos termos da Nota Fiscal nº 900160870-891 em anexo.

A referida empresa cumpriu pontualmente com a entrega em quantidades e prazos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Pombal-PB, em 02 de Janeiro de 2024.



*Tibério Marques Pereira*

**TIBÉRIO MARQUES PEREIRA**

CPF: 061.425.174-59 / RG: 3052032 SSPB

**- Diretor Escolar -**

**Tibério Marques Pereira**  
Diretor Escolar  
Mat. 188618-5

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CARTÓRIO CEL. JOÃO QUEIROGA

R. Cel. José Fernandes, 525, Centro-CEP 58.840-000-Pombal-PB  
(83) 3431-2171 - cartoriojoaoqueiroga@trstrnli.com.br  
Tabelião: Francisco Hébrago Queiroga-CPF: 09.301.816/0001-26

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de TIBÉRIO MARQUES PEREIRA. Em test. da verdade. Dou fé. POMBAL-PB, 05/01/2024.

ANA CRISTINA FORMIGA DE QUEIROGA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-APD88436-CTIH  
Confira o ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM : 12,91 FARPEN: 1,61 FEPJ: 2,38 MP: 0,21

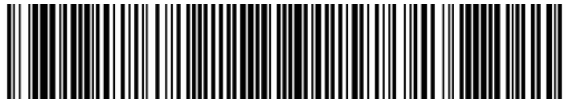
Ana Cristina Formiga de Queiroga  
Oficiala Substituta



E.E.E.F.M. "João da Mata" - 13ª GRE.  
Praça: Dr. José Ferreira de Queiroga, SN  
Centro - CEP: 58.840-000  
Pombal-PB. Tel: (83) 9 9630.7565



RECEBEMOS DE 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº.: 900160870 SÉRIE: 891
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do Emitente</b> <b>32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO</b> DOS ROQUES, 46 - CENTRO - POMBAL - PB 58840000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> Nº.: 900160870-891	CONTROLE DO FISCO 
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>5102 - VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA D</b>	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR <b>25-2312-08.761.132/0001-48-55-891-900.160.870-127.544.485-9</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163338469</b>	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF <b>32.789.970/0001-04</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230038365102 01/12/2023 12:14:03</b>

<b>DESTINATÁRIO REMETENTE</b>				DATA DA EMISSÃO <b>2023-12-01 12:13:58</b>
NOME/ RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU JOAO DA MATA</b>		CNPJ/CPF <b>01.623.213/0001-32</b>		DATA DA SAÍDA/ENTRADA <b>2023-12-01 00:00:00</b>
ENDEREÇO <b>JOSE FERREIRA DE QUEIROGA, S/N</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58840000</b>	HORA SAÍDA	
MUNICÍPIO <b>POMBAL</b>	FONE/FAX	UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
--------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>4.797,85</b>
VALOR FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>4.797,85</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000001	DETERGENTE 2 LITROS QUASAR	34025000	0102	5102	UND	65,00	8,48	551,20					
00000002	AGUA SANITARIA 2 L BRILHUX	38089419	0102	5102	UND	65,00	7,53	489,45					
00000003	SABAO EM PO 1 KG ALA	34012090	0102	5102	UND	65,00	10,75	698,75					
00000004	DESINFETANTE 2 L BRILHUX	34025000	0102	5102	UND	65,00	8,95	581,75					
00000005	MATA INSETOS 420 ML RAID	38089195	0102	5102	UND	10,00	16,81	168,10					
00000006	POLIDOR ALUMINIO 500 ML BRILHUX	34054000	0102	5102	UND	20,00	3,43	68,60					
00000007	PAPEL SULFITE A4 REPORT CX C/ 10 RESMAS	48025610	0102	5102	CX	8,00	280,00	2.240,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS -MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 3454, CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA: 5329-5. PIX PESSOA JURÍDICA: 32.789.970/0001-04.	A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecação, caso tenha valor a pagar.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139

PC MONS VALERIANO PEREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

22/04/2024 15:16

Page 1 of 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
1.454.4-496	32.789.970/0001-04	27/02/2019	ATIVO

NOME EMPRESARIAL

JOABE DE SA LOURENCO 03165058466

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANT

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO  
DOS ROQUES

NÚMERO  
46

COMPLEMENTO  
TERREO

CEP  
58840000

BAIRRO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
POMBAL

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

[joabelourenco@hotmail.com](mailto:joabelourenco@hotmail.com)

TELEFONE

(83) 3431-2261

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/04/2024

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 90 DIAS.

*Dionerison José Félix de França*

CPF 754.258.024-72



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **CB26.40F9.81FB.FEE4**

Emitida no dia 27/03/2024 às 19:15:59

Nome Empresarial:

**32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO**

Endereço:

**DOS ROQUES**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.333.846-9**

Município:

**POMBAL**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**46**

CNPJ/CPF:

**32.789.970/0001-04**

Complemento:

**TERREO**

CEP:

**58840-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO**  
**CNPJ: 32.789.970/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:19:17 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **F865.9B07.B518.22FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

08948697000139

PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002507	22/04/2024	90 DIAS	1.454.4-496

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
32.789.970/0001-04	JOABE DE SA LOURENCO 03165058466
Endereço: DOS ROQUES	Numero: 46
Complemento: TERREO	Bairro: CENTRO

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 22 de abril de 2024

**NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.**

Emitido por: TRIBUTACAO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.789.970/0001-04  
**Razão Social:** JOABE DE SA LOURENÇO 03165058466  
**Endereço:** RUA RUA DOS ROQUE 46 / CENTRO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050103135797767753

Informação obtida em 14/05/2024 20:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.789.970/0001-04

Razão Social: JOABE DE SA LOURENCO MEI

Nome Fantasia: JL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES

**Certidão emitida** às 17:23 de 22/04/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ida7.elvl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.789.970/0001-04  
Certidão n°: 20748968/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 19:23:03  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.789.970/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

JOABE DE SA LOURENCO

**CPF**

031.650.584-66

**CNPJ**

32.789.970/0001-04

**Data de Abertura**

15/02/2019

**Nome Empresarial**

32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO

**Capital Social**

50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

15/02/2019

## Endereço Comercial

**CEP**

58840-000

**Logradouro**

RUA DOS ROQUES

**Número**

46

**Complemento**

TERREO

**Bairro**

CENTRO

**Município**

POMBAL

**UF**

PB

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI**
**Período**

1º período

**Início**

15/02/2019

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Digitador(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de madeira e artefatos

Fabricante de partes de roupas profissionais - fabricação, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

1413-4/03 - Fação de roupas profissionais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Fabricante de mochilas e carteiras, independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de partes de peças do vestuário - fabricação, independente	1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Apicultor(a) independente	0159-8/01 - Apicultura

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**


Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.789.970/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS ROQUES</b>	NÚMERO <b>46</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>58.840-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>POMBAL</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOABELOURENCO@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(83) 8101-3478</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **11:52:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/04/2024 17:23:10

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO**  
CNPJ: **32.789.970/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Declaração Anual do SIMEI

### Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

#### 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>JOABE DE SA LOURENCO 03165058466</b>	CNPJ <b>32.789.970/0001-04</b>
Data da Abertura <b>15/02/2019</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>15/02/2019</b>

#### 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
02/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
03/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
04/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
05/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
06/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
07/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
08/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
09/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
10/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
11/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	66,60
12/2022	Não	60,60	1,00	5,00	66,60	-

#### 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 5.970,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 48.500,00
Receita Bruta Total	R\$ 54.470,00
<b>Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não</b>	

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

<b>Data e Horário da Transmissão da Declaração</b> 18/01/2023 17:33:15
<b>Número do Recibo</b>

02072301803907392

**Autenticação**

32422.78873.99992.70606



## Declaração Anual do SIMEI

### Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

#### 1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO</b>	CNPJ <b>32.789.970/0001-04</b>
Data da Abertura <b>15/02/2019</b>	Data de Opção pelo SIMEI <b>15/02/2019</b>

#### 2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-

#### 3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 51.223,35
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 5.500,00
Receita Bruta Total	R\$ 56.723,35
<b>Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não</b>	

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

<b>Data e Horário da Transmissão da Declaração</b> 05/01/2024 11:32:51
<b>Número do Recibo</b>



02072400501839392

**Autenticação**

32406.78836.99691.70330



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.333.846-9	SITUAÇÃO ATIVO	11/10/2022 Portaria 03327/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL 32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO		
NOME FANTASIA JL COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES		
CNPJ/CPF 32.789.970/0001-04	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580180340-4	
LOGRADOURO R DOS ROQUES	NÚMERO 46	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO POMBAL	CEP 58840-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 5819-1/00	DENOMINAÇÃO EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	
PRINCIPAL 8219-9/99	DENOMINAÇÃO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO	
SECUNDÁRIO 5819-1/00	DENOMINAÇÃO EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	
1412-6/03	FACCÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	
8219-9/01	FOTOCOPIAS	
1413-4/03	FACCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	
1521-1/00	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
0159-8/01	APICULTURA	
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 15/02/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOABE DE SA LOURENCO	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 27/09/2024	
CONTROLE 202403271154337245	DATA DE EMISSÃO 27/03/2024 11:54:33	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-235



*Joabe de Sá Lourenço*  
 ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.264.294 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2015

NOME  
 JOABE DE SÁ LOURENÇO

FILIAÇÃO  
 CLAUDIO LOURENÇO DE SOUSA  
 MARIA DO SOCORRO ASSIS DE SÁ

NATURALIDADE POMBAL-PB DATA DE NASCIMENTO 22/12/1979

DOC ORGEM  
 CERT. CAS. Nº11584 - LIV.B-31 - FLS.204 - CARTORIO POMBAL-PB

CPF  
 031.650.584-66

Manoel A. B. Leal Jr.  
 I. Div. de Ident. DE 29/08/83  
 Dir. Cnt. e Ident.

**DINIZ CABRAL** | Rodrigo Diniz Cabral | Rua Pedro de Araújo Lima, 4183 | Centro  
 Pombal/PB | 55240-000 | (351) 3364-3000  
 www.dinizcabral.com.br | dinizcabral@gmail.com

AUTENTICAÇÃO No. 2023-001510

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho de verdade.

POMBAL-PB. 16/05/2023 10:39:30.  
 Selo Digital: A0C29598-B0CM  
 Para consultar o selo, acesse <http://selo.tjpb.jus.br>  
 SHOL: 3,13 PEPJ: 0,63 PARPEN: 1,05 ISS:RS 0,05  
 Total:4,94



*Bianca*  
 BIANCA SABRINA SOARES SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Bianca Sabrina Soares Sousa*  
 Escrevente Autorizada  
 CPF 106.400.184-08

Data da consulta: 01/04/2024 10:26:22

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.979.250/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SIQUEIRA LINK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:37:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 70322/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000000602024

Data da Publicação: 20/05/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 10.781,63

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB para fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB

Contratado (Nome): JOABE DE SA LOURENCO 03165058466

Contratado (CNPJ): 32.789.970/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	59191bb09ddea1365c30c1d232503926
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c1e77c33abdc2b4f1dd67c55da38113e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dcf8bfe9cf995e448d399c1b916f92e6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b6912c4a43efa9b16f14ae19e7987a5b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 70316/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2024 às 16:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70322/24 ao Documento 70316/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 70316/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	144 - 147	b6912c4a43efa9b16f14ae19e7987a5b
Comprovante de publicidade	148	59191bb09ddea1365c30c1d232503926
Comprovação da existência de dotação orçamentária	149	dcf8bfe9cf995e448d399c1b916f92e6
Comprovantes de regularidade da contratada	150 - 182	c1e77c33abdc2b4f1dd67c55da38113e
RECIBO PROTOCOLO	183	6821418a8697368a9cbc2a908cee3e12

João Pessoa, 12 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB